

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 23 de agosto de 2022.
DECRETO Nº 39372

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 167/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0810.1236100072.058.05.2200001.3390XX.008	30
0810.1236500062.040.05.2100001.3390XX.008	30

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39373

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.950.029,57.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 167/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 27.950.029,57 (vinte sete milhões, novecentos e cinquenta mil, vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500062.039.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Infantil	18.936.829,57
0810.1236100072.057.02.2610000.319016.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Fundamental	2.000.000,00
0810.1236500062.039.02.2610000.319016.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Infantil	2.000.000,00
0810.1236100072.057.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Fundamental	5.000.000,00
0810.1236100072.058.05.2200001.339030.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Fundamental	6.600,00
0810.1236500062.040.05.2100001.339030.008	Gestão, Manutenção e Modernização do Ensino Infantil	6.600,00
	TOTAL	27.950.029,57

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100072.056.02.2620000.339046.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Fundamental	1.285,32
0810.1236100072.057.02.2620000.339046.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Fundamental	10.463.269,58
0810.1236500062.038.02.2620000.339046.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Infantil	1.266,96
0810.1236500062.039.02.2620000.339046.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Infantil	390.628,80
0810.1236600082.072.02.2620000.339046.003	Gestão dos Profissionais do Magistério/ Profissionais da Educação Fundamental EJA	80.378,91
0810.1236100072.056.02.2620000.319011.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Fundamental	1.000.000,00
0810.1236500062.038.02.2620000.319011.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Infantil	1.000.000,00
0810.1236100072.056.02.2620000.319013.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Fundamental	3.000.000,00
0810.1236500062.038.02.2620000.319013.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Infantil	2.000.000,00
0810.1236100072.056.02.2620000.319113.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Fundamental	6.000.000,00
0810.1236500062.038.02.2620000.319113.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação Infantil	4.000.000,00
0810.1236500062.045.05.2100001.335039.008	Programa de Recursos Descentralizados da Educação - PRO REDE - Infantil	6.600,00
0810.1236100072.063.05.2200001.335039.008	Programa de Recursos Descentralizados da Educação - PRO REDE - Fundamental	6.600,00
	TOTAL	27.950.029,57

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39374

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.993.491,28.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 343/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.993.491,28 (três milhões, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100261.025.01.1100000.449051.000	Manutenção e Conservação da Infraestrutura Viária	3.993.491,28
	TOTAL	3.993.491,28

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545100261.024.01.1000298.449051.000	Ampliação a Resiliência da Cidade às Chuvas	3.993.491,28
	TOTAL	3.993.491,28

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39375

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29491/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
1692.0824400142.095.05.XXXXXXX.335043.770	3120017
1692.0824400142.096.05.XXXXXXX.339032.770	3120017

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39376

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 879.365,94.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29491/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 879.365,94 (oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400142.095.05.3120017.335043.770	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	256.377,00
1692.0824400142.096.05.3120017.339032.770	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	622.988,94
	TOTAL	879.365,94

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Cidadania - transferência fundo a fundo - estruturação da rede de serviços do SUAS - políticas públicas - PO COVID, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39377

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 425.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 6/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1545100391.037.01.4000001.339030.010	Implantação e Manutenção da Sinalização Viária	425.000,00
	TOTAL	425.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.2612500392.142.01.4000001.339039.010	Gerenciamento e Fiscalização de Trânsito	425.000,00
	TOTAL	425.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39378

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 5.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 6/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1091.1545300392.144.01.1000009.339030.009	Manutenção e Modernização dos Pontos de Ônibus	5.000,00	-
1091.1545300392.144.01.1000009.339039.009	Manutenção e Modernização dos Pontos de Ônibus	-	5.000,00
	TOTAL	5.000,00	5.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39379

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos e elemento da despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40357/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a aplicação de recursos e elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Elemento da Despesa
0791.1030100022.011.05.XXXXXXX.3350XX.773	8000013	85
0791.1030100022.011.05.XXXXXXX.339039.773	8000013	-
0791.1030100022.011.05.XXXXXXX.339030.773	8000013	-
0791.1030300052.027.05.XXXXXXX.339032.773	8000013	-
0791.1030600022.009.05.XXXXXXX.339032.773	8000013	-
0791.1030300052.026.05.XXXXXXX.339032.773	8000013	-
0791.1030100022.010.05.XXXXXXX.339032.773	8000013	-

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39380

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.445.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40357/2022;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo: Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.445.000,00 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100022.011.05.8000013.335085.773	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	900.000,00
0791.1030100022.011.05.8000013.339039.773	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	3.045.000,00
0791.1030100022.011.05.8000013.339030.773	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária em Saúde	400.000,00
0791.1030300052.027.05.8000013.339032.773	Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - Renome (Anexo I e IV)	2.000.000,00
0791.1030600022.009.05.8000013.339032.773	Aquisição de Insumos para Política Alimentar e Nutricional na Atenção Primária em Saúde	700.000,00
0791.1030300052.026.05.8000013.339032.773	Aquisição de Insumos Estratégicos para o Controle da Diabetes	500.000,00
0791.1030100022.010.05.8000013.339032.773	Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Médico na Atenção Primária em Saúde	900.000,00
TOTAL		8.445.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Transferência Fundo a Fundo - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - PAB, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39381

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7647/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Elemento de Despesa
0910.1545100261.025.05.XXXXXX.4490XX.607	1000280	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39382

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.052,10.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7647/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.052,10 (dez mil e cinquenta e dois reais e dez centavos), para suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100261.025.05.1000280.449093.607	Manutenção e Conservação da Infraestrutura Viária	10.052,10
TOTAL		10.052,10

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Cidadania - execução de obras de infraestrutura, compreendendo recapeamento asfáltico na Região do Bairro dos Pimentas, sendo:

I - no valor de **R\$ 9.452,10** (nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39383

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.605.676,52.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 434/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.605.676,52 (dois milhões, seiscentos e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.004.01.3100000.319091.001	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Gestão SUS	300.000,00
0791.1030300052.028.01.3100000.339032.001	Aquisição de Medicamentos REMUME e outros Medicamentos	800.000,00
0791.1030200032.018.01.3100000.335085.001	Contratualização de Serviços da Rede de Atenção Psicossocial	560,76
0791.1012200012.005.01.3100000.339039.001	Manutenção e Qualificação da Gestão SUS	455.115,76
0791.1030100022.010.01.3100000.339032.001	Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Médico na Atenção Primária em Saúde	750.000,00
0791.1012200012.001.01.3100000.339039.001	Atendimento a Demandas por Ordem Judicial	300.000,00
TOTAL		2.605.676,52

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.017.01.3100000.335085.001	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades Hospitalares	2.605.676,52
TOTAL		2.605.676,52

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39384

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.500,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 382/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1810.1854200232.116.01.1100000.339039.000	Promoção de Ações de Proteção Animal	5.500,00
TOTAL		5.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1810.1854100232.114.01.1100000.339030.000	Promoção de Ações de Gestão Ambiental	5.500,00
TOTAL		5.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39385

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.176,60.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 189/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 15.176,60 (quinze mil, cento e setenta e seis reais e sessenta centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339200211.020.01.1100000.339040.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	15.176,60
TOTAL		15.176,60

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1210.1339200211.020.01.1100000.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	15.176,60
TOTAL		15.176,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39386

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 18.646,57.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 189/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 18.646,57 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Cultura, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1210.1339200211.020.01.1100000.449030.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	13.013,93	-
1210.1339200211.020.01.1100000.449052.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	5.632,64	-
1210.1339200211.020.01.1100000.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	-	18.646,57
TOTAL		18.646,57	18.646,57

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39387

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.194.005,30.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 11629/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.194.005,30 (um milhão, cento e quatro mil, cinco reais e trinta centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100261.025.05.1000031.449051.083	Manutenção e Conservação da Infraestrutura Viária	1.174.005,30
8010.2884600632.186.05.1000031.339047.083	Obrigações Contributivas Diversas	20.000,00
TOTAL		1.194.005,30

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do FEP - Cota Parte Fundo Especial do Petróleo, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39388

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 570.400,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 5/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 570.400,00 (quinhentos e setenta mil e quatrocentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1091.2645300392.139.01.1000009.339029.009	Compensações Tarifárias	570.400,00	-
1091.2645300392.139.01.1000009.339045.009	Compensações Tarifárias	-	246.400,00
1091.2645300392.139.01.1000009.339048.009	Compensações Tarifárias	-	324.000,00
TOTAL		570.400,00	570.400,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39389

Acrescenta dispositivo no Decreto Municipal nº 36243, de 10 de outubro de 2019.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 19605/2017;

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o inciso **XX**, ao artigo 5º, do Decreto Municipal nº 36243, de 10 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

XX - 1 representante da Secretaria da Saúde.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 23 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 2305/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 234/2022-SS,

EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Cassia Regina Fernandes Gouvea** (código 70191), **Assessor do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde** (287-1), lotado na SS, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2306/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 228/2022-SS,

EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Lúcia Araújo Batista** (código 70379), **Assessor do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde** (287-2), lotado na SS, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2307/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, o servidor **Medson Marques dos Santos** (código 73987), **Assessor de Gestão** (621-286), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 2308/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 211/2022-SS20,

SUSTA, a contar de 30.08.2022, os efeitos da Portaria nº 1.903/2022-GP, que designou o servidor **Marcos Antônio de Castro** (código 45211), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-688), lotada na SS19.04.02.

PORTARIA Nº 2309/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 226/2022-SS20,

SUSTA, a contar de 01.09.2022, os efeitos da Portaria nº 2.297/2018-GP, que designou a servidora **Daniele Santos Benjamin** (código 59986), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-856), lotada na SS16.47.11.01.

PORTARIA Nº 2310/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 228/2022-SS20,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 347/2019-GP, que designou o servidor **Anderson Felix de Andrade** (código 53852), para exercer as funções de **Gerência de Saúde II** (279-125), lotada na SS16.61.12.

PORTARIA Nº 2311/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 33/2022-SGE02,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 3.179/2021-GP, que designou o servidor **Flavio Eufrazio Onorio** (código 53050), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-197), lotada na SGE02.01.01.01.

PORTARIA Nº 2312/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.235/2022-GP, referente à Senhora **Gabriela Pereira Camargo**.

PORTARIA Nº 2313/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 101/2022-SO,

DESIGNA

Servidor (a): Márcia Ahmed El Hindi (código 38358) (394);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-457), lotada na SO06.06.02;

Decorrência: sustação da designação de Anderson Govertz.

PORTARIA Nº 2314/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando 211/2022-SS20,

DESIGNA a contar de 30.08.2022, os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1-Rosemeire Ribelli da Silva (código 16054) (366)

Para: Supervisão de Setor (277-697), SS19.03.01.01

Decorrência: sustação da designação de Rosemeri Kochmanski dos Santos;

2-Rosemeri Kochmanski dos Santos (código 45985) (394)

Para: Chefe de Seção Técnica (352-688), SS19.04.02

Decorrência: sustação da designação de Marcos Antônio de Castro, sustando-se a Portaria nº 1.708/2022-GP.

PORTARIA Nº 2315/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 226/2022-SS20,

DESIGNA, a contar de 01.09.2022,

Servidor (a): Talita Martins Rezei (código 48168) (388);

Para: Supervisão de Setor (277-856), lotada na SS16.47.11.01;

Decorrência: sustação da designação de Daniele Santos Benjamin.

PORTARIA Nº 2316/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 228/2022-SS20,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1-Celia Maria de Brito Lins (código 33757) (5840)

Para: Gerência de Saúde II (279-125), SS16.61.12

Decorrência: sustação da designação de Anderson Felix de Andrade, sustando-se a Portaria nº 1.724/2021-GP;

2-Andreia Sperandio Duriguetto (código 40647) (427)

Para: Gerência de Saúde II (279-102), SS16.57.07

Decorrência: sustação da designação de Celia Maria de Brito Lins.

PORTARIA Nº 2317/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 33/2022-SGE02,

DESIGNA

Servidor (a): João Carlos Pereira Savedra (código 53576) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-197), lotada na SGE02.01.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Flavio Eufrazio Onorio.

PORTARIA Nº 2318/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 47/2022-SF01,

DESIGNA

Servidor (a): Luiz Claudio Santana (código 23607) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-1021), lotada na SF01.10.00.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.988/2022.

PORTARIA Nº 2319/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Gizele Pino da Silva - RG 33.362.357, CPF 303.458.068-16, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-286), lotado na SGE, devendo atuar na SM.

Vaga: exoneração de Medson Marques dos Santos.

PORTARIA Nº 2320/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Thais Santos da Silva - RG 44.368.035-8, CPF 444.187.238-03, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-256), lotado na SGE.

Vaga: torna sem efeito de Gabriela Pereira Camargo.

PORTARIA Nº 2321/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 234/2022-SS,

NOMEIA

Senhor(a): Fernando Tadeu Aparecido de Jesus - RG 18.279.582-2, CPF 021.559.478-95, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde (287-1), lotado na SS.

Vaga: exoneração de Cassia Regina Fernandes Gouvea.

PORTARIA Nº 2322/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 234/2022-SS,

NOMEIA

Senhor(a): Fernando Tadeu Aparecido de Jesus - RG 18.279.582-2, CPF 021.559.478-95, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde (287-1), lotado na SS.

Vaga: exoneração de Cassia Regina Fernandes Gouvea.

PORTARIA Nº 2323/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 228/2022-SS,

NOMEIA

Senhor(a): Talita Araújo de Oliveira - RG 45.913.522-3, CPF 229.253.488-66, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde (287-2), lotado na SS.

Vaga: exoneração de Lúcia Araujo Batista.

PORTARIA Nº 416/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

PORTARIA Nº	CÓDIGO	SERVIDOR	CARGO	DEVENDO ATUAR
2.455/2021-GP	72106	JOSÉ CARLOS HONORIO PIRES	ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (623)	SSP
2.148/2022-GP	74254	SUMAIA DAIANA DE SOUZA FIGUEIREDO	ASSESSOR ESPECIAL (622)	SM

PORTARIA Nº 048/2022-SGMSAI/DRA

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias; Considerando as Leis Federais nº 4.737, de 15 de julho de 1965 e nº 6.999, de 7 de junho de 1982, a Resolução nº 23.523-TSE, de 2017, a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019 e o que consta no Ofício nº 076/2022-185ZE;

RESOLVE:

1 - Ceder até 31.12.2022, o servidor **Márcio Alexandre dos Reis** (código 15228), sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, para prestar serviços junto ao **Juízo da 185ª Zona Eleitoral de Guarulhos**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE
GOVERNO MUNICIPAL**

**DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA exarada nos autos do **PA 23.118/2022**, nos termos do art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, determinando a celebração do contrato entre **MUNICÍPIO DE GUARULHOS** e **ORLANDO ACHIRE ASSIRATI**.

Objeto: Locação do Imóvel sito na Rua Ipê, nº 71, Centro, Guarulhos - SP

Finalidade: Instalação do Conservatório Municipal - Prédio 1

Prazo: 60 (sessenta) meses

Valor: O preço do aluguel mensal será de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Pasta ordenadora: Secretaria de Cultura



• Centro •

Rua Osvaldo Cruz, 77

Atendimento das 7h às 18h30.

Telefone: 2087-6810.

• Bonsucesso •

Rua Catarina Maria de Jesus, 708

Atendimento das 7h às 18h.

Telefone: 2436-2418.

• Campo Santo (Vila Rio) •

Av. Benjamim Harris Hunicutt, 1327

Atendimento 24 horas.

Telefone: 2304.4202/ 2304.4203.

Acesse: funeraria.guarulhos.sp.gov.br



SECRETARIA DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado Nº. 02/2022-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, de acordo com as Leis Municipais nº.s 7.550 de 19.04.2017, 7.773, de 19.11.2019 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003, e do constante do Processo Administrativo nº 41.082/2022, e; Considerando o dever da Administração Pública em manter a excelência em bem-estar animal e o bom andamento dos serviços prestados pelo Zoológico Municipal de Guarulhos à população; Considerando que a quantidade de profissionais Tratadores se mantém insuficientes para suprir as atuais demandas do Zoológico Municipal de Guarulhos, acarretando em sobrecarga de trabalho aos demais servidores remanescentes, e desta maneira, poderá ocasionar no comprometimento da qualidade dos serviços prestados, como a alimentação dos animais, manejo e cuidados específicos; Considerando que com a eminência do desligamento de 03 (três) servidores face adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, a defasagem destes profissionais se tornará ainda maior; Considerando que já iniciamos as tratativas para abertura de um novo concurso público para o referido cargo; Contudo a realização de um concurso público, por conta das fases do certame, é um procedimento complexo e moroso, que requer um tempo mínimo de 07 (sete) meses para a conclusão e; Por final, considerando todo o exposto acima, e a necessidade extrema em ter esses profissionais o mais breve possível, afim de não prejudicar os serviços prestados aos munícipes.

1. TORNA PÚBLICO, que através do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão, abrirá inscrições para a seleção e contratação, por tempo determinado, de profissionais na função constante na tabela do item 2, nas vagas ofertadas abaixo, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério e necessidade da Administração.

2. DA FUNÇÃO E VAGAS

Processo Seletivo	Função	Vencimentos	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Escolaridade e Exigências
02	TRATADOR(A)	R\$ 1.838,81	40 horas	03	Ensino Fundamental Completo.

2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

2.2. A carga horária da função poderá ser distribuída em regime de plantões, bem como, aos sábados, domingos e feriados, e será exercida no Zoológico Municipal de Guarulhos.

2.3. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 21 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.

2.4. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de agosto de 2022 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- I - realizar limpeza dos recintos;
- II - preparar a alimentação dos animais desde o corte, cozimento, pesagem e distribuição nas bandejas por animal, segundo orientação do cardápio individual;
- III - fornecer alimentação com distribuição das bandejas nos recintos, nos horários específicos para cada espécie, definidos pela equipe técnica do Zoológico;
- IV - auxiliar na ambientação dos recintos, manutenção geral, substituição de poleiros, troca de substratos e outros;
- V - auxiliar na conservação do paisagismo dos recintos, inclusive a área de afastamento do público;
- VI - efetuar a contagem dos animais de cada recinto, observando as condições de saúde e comunicando ao Médico Veterinário qualquer mudança de comportamento;
- VII - providenciar a retirada de animais, que por ventura, vierem a óbito dentro do recinto;
- VIII - orientar o público, esclarecendo ao visitante quanto às situações básicas no que diz respeito aos animais;
- IX - assistir ao Médico Veterinário;
- X - efetuar a contenção, observação da evolução do quadro clínico de cada animal e eventualmente administrar medicação sob orientação técnica;
- XI - auxiliar os técnicos nos diversos tipos de manejo animal;
- XII - seguir rigidamente as regras e normas de procedimentos estabelecidas no trato dos animais e nas condições de segurança dos recintos;
- XIII - obedecer às normas de segurança;
- XIV - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
- XV - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- XVI - executar outras atividades afins à sua Unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
- XVII - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, sob sua responsabilidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

4.2 São pré-requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei;
- b) possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, no endereço eletrônico:

drhinscricao@guarulhos.sp.gov.br

Telefone para Contato: (11) 2423-7436

Período: 22/08/2022 a 28/08/2022.

4.3.1. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.

4.4 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá informar **obrigatoriamente no campo assunto: Processo Seletivo TRATADOR(A)**, e anexar os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae resumido (1 folha);
- b) Cédula de Identidade (obrigatoriamente o RG);
- c) Comprovante da escolaridade exigida;
- d) Comprovante de residência;
- e) Certificados especificados no item 6.1., quando houver.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção se dará através de Avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da avaliação do Curriculum Vitae, dos cursos de aperfeiçoamento/qualificação na área, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Curso de aperfeiçoamento/qualificação na área de cuidados com animais, onde será considerado o Valor Unitário de 5 (cinco pontos) para cada certificado apresentado. Limitando-se a 4(quatro) certificados, totalizando 20 pontos.
- b) Experiência profissional devidamente comprovada na área de cuidados com animais, sendo:
 - de 01 (um) a 04 (quatro) anos = 2,0 pontos;
 - de 05 (cinco) a 08 (oito) anos = 4,0 pontos;
 - de 09 (nove) a 12 (doze) anos = 6,0 pontos;
 - de 13 (treze) a 16 (dezesseis) anos = 8,0 pontos;
 - acima de 17 (dezessete) anos = 10,0 pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na somatória dos pontos obtidos nos critérios de Avaliação dispostos no item 6 deste Edital, terá preferência na classificação, sucessivamente:

- a) Aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação - item 6.1;
- c) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação - item 6.1;
- d) Esteja inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";
- e) Aquele com maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- f) Maior quantidade de dependentes (encargos de família).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos que não estiverem de acordo com as notas poderão interpor recurso, dentro do prazo de 03

(três) dias úteis, após a publicação da Classificação Prévia, através do endereço eletrônico: drhinscricao@guarulhos.sp.gov.br.

8.2. O resultado será publicado juntamente com a Classificação Final.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos.

9.2. A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Diário Oficial do Município, disponível através do site www.guarulhos.sp.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a listagem de Classificação Final dos candidatos.

10.2. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar as seguintes condições, caso contrário, a sua admissão se tornará nula:

- 10.2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;
- 10.2.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;
- 10.2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do (sexo masculino);
- 10.2.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- 10.2.5. possuir escolaridade/exigências para o respectivo emprego;
- 10.2.6. não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 10.2.7. submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;
- 10.2.8. preencher as exigências do emprego público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 2 do presente Edital;
- 10.2.9. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF.

10.3. Não poderá ser admitido o candidato que no período de 05 (cinco) anos tenha sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.

10.4. É vedada a contratação emergencial da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar do término do contrato, exceto quando o candidato for nomeado por concurso público.

10.5. O prazo de vigência da contratação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será de até 06 (seis) meses, prorrogável a critério e necessidade da Administração por igual período uma única vez, ou até a nomeação dos candidatos classificados no concurso público mencionado no preâmbulo deste Edital, decorrendo a dispensa e rescisão de contrato.

10.6. Os contratados estarão sujeitos aos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, e ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Diário Oficial do Município de Guarulhos, da publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à admissão.

11.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação e da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a admissão.

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado Nº. 03/2022-SGE01

O Secretário de Gestão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 21.310/2001, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, de acordo com as Leis Municipais nº.s 7.550 de 19.04.2017, 7.773, de 19.11.2019 e a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 23, de 20.10.2003, e do constante no Processo Administrativo nº. 41.084/2022, e; Considerando o dever da Administração Pública em manter a excelência em bem-estar animal e o bom andamento dos serviços prestados pelo Departamento de Proteção Animal e pelo Zoológico Municipal de Guarulhos à população;

Considerando que a quantidade de profissionais Médicos Veterinários se mantém insuficientes para suprir as atuais demandas das unidades mencionadas acima, acarretando em sobrecarga de trabalho aos demais servidores remanescentes, e desta maneira, poderá ocasionar no comprometimento da qualidade dos serviços prestados de atendimento aos animais, como a realização de exames, cirurgias, entre outros serviços;

Considerando que já iniciamos as tratativas para abertura de um novo concurso público para o referido cargo; Contudo a realização de um concurso público, é um procedimento complexo e moroso, que requer um tempo mínimo de 06 (seis) meses para a conclusão e;

Por final, considerando todo o exposto acima, e a necessidade extrema em ter esses profissionais o mais breve possível, afim de não prejudicar os serviços prestados aos munícipes.

1. TORNA PÚBLICO, que através do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão, abrirá inscrições para a seleção e contratação, por tempo determinado, de profissionais na função constante na tabela do item 2, nas vagas ofertadas abaixo, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério e necessidade da Administração.

2. DA FUNÇÃO E VAGAS

Processo Seletivo	Função	Vencimentos	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Escolaridade e Exigências
03	MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A)	R\$ 4.885,83	20 horas	04	Curso superior completo em medicina veterinária e registro no respectivo conselho profissional.

2.1. A Contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

2.2. **A carga horária da função poderá ser distribuída em regime de plantões, bem como, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser exercida nas seguintes Unidades da Prefeitura:**

2.2.1. **Departamento de Proteção Animal, cujas atividades são:** Realizar tratamento médico e cirúrgico de animais. Participar de ações interdisciplinares, visando promover o bem-estar dos animais. Prestar orientações técnicas aos munícipes. Realizar inspeção técnica para atendimento das solicitações "Fiscalização". Preencher boletins específicos e elaborar relatórios de atividades executadas.

2.2.2. **Zoológico Municipal, cujas atividades são:** Realizar tratamento médico e cirúrgico de animais silvestres, realizar exames necroscópicos e laboratoriais. Planejar, implantar e executar ações de medicina veterinária preventiva, incluindo as zoonoses transmitidas por animais silvestres. Colaborar no manejo de animais silvestres em cativeiro, incluindo o manejo de fauna. Participar de ações interdisciplinares, visando promover o bem estar dos animais silvestres mantidos no Zoológico Municipal.

2.3. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 21 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.

2.4. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O valor mensal atualizado do Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital é de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de agosto de 2022 e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- I - realizar tratamento médico e cirúrgico de animais;
- II - realizar exames necroscópicos e laboratoriais;
- III - planejar, implantar e executar ações de medicina veterinária preventiva, incluindo as zoonoses transmitidas por animais;
- IV - colaborar no manejo de animais em cativeiro, incluindo o manejo de fauna;
- V - participar de ações interdisciplinares, visando promover o bem estar dos animais;
- VI - participar dos programas de conservação de fauna do Município, incluindo atividades em cativeiro e na natureza;
- VII - participar de campanhas de vacinação de cães e gatos;
- VIII - realizar trabalhos educativos em vigilância sanitária e zoonoses, quando requisitado;
- IX - realizar pesquisas e projetos de extensão com a comunidade;
- X - realizar tratamento e prevenção de zoonoses parasitárias;
- XI - realizar eutanásia de animais domésticos, necropsia e coleta de material biológico para diagnóstico de Raiva/Leiximiose Visceral Americana (LVA), necropsia de animais para envio de material para laboratório e observações de animais suspeitos de Raiva/LVA;
- XII - realizar cirurgias de esterilização animal, controle das drogas e imunobiológicos utilizados, avaliação clínica de animais para definir necessidade de eutanásia e inquéritos epidemiológicos;
- XIII - medicar animais;
- XIV - supervisionar e apontar melhorias em todos os processos da sua área de atuação;
- XV - prestar orientações técnicas aos munícipes;
- XVI - elaborar relatórios de atividades para chefia imediata;
- XVII - supervisionar e orientar os servidores do setor no desempenho de suas atividades;
- XVIII - realizar inspeção técnica para atendimento das solicitações;
- XIX - realizar investigação epidemiológica;
- XX - realizar inspeção e orientação técnica sobre medidas preventivas e de controle de zoonoses, bem como sugerir atividades e produtos a serem utilizados para realização do serviço;
- XXI - realizar atividades de saúde pública inerentes à sua profissão;

XXII - utilizar e conservar os Equipamentos de Proteção Individual;
 XXIII - preencher boletins específicos e elaborar relatórios de atividades;
 XXIV - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
 XXV - participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
 XXVI - obedecer às normas de segurança;
 XXVII operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
 XXVIII manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

4.2 São pré-requisitos para inscrição:

a) ser brasileiro, cidadão português a quem for deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei;

b) possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

4.3 As inscrições serão realizadas **exclusivamente por e-mail**, no endereço eletrônico:

drhinscricao@guarulhos.sp.gov.br

Telefone para Contato: (11) 2423-7436

Período: **22/08/2022 a 28/08/2022.**

4.3.1. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.

4.4 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá informar **obrigatoriamente no campo assunto: Processo Seletivo MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)**, e anexar os seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae resumido (1 folha);

b) Cédula de Identidade (obrigatoriamente o RG);

c) Comprovante de residência;

d) CRMV-SP;

e) Diploma de Medicina Veterinária;

f) Certificados especificados no item 6.1., quando houver.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção se dará através de Avaliação do Curriculum Vitae, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da análise: do Curriculum Vitae, da comprovação dos certificados de pós graduação *latu sensu*, estágio, cursos de aperfeiçoamentos/qualificação na área, e de experiência profissional, obedecendo aos seguintes critérios:

a) Pós Graduação *Latu Sensu* na área de clínica médica e ou cirúrgica de animais - Valor Unitário: 5,0; totalizando 10 pontos, sendo:

• Clínica médica de animais = 5,0 pontos;

• Clínica cirúrgica de animais = 5,0 pontos;

• Clínica e médica e cirúrgica de animais = 10,0 pontos.

b) Estágio devidamente comprovado na área de clínica médica e ou cirúrgica de animais, - Valor Unitário: 0,5(meio ponto); limitando-se a 5,0 pontos.

c) Curso de aperfeiçoamento/qualificação na área de clínica médica e ou cirúrgica de animais, após a graduação completa, onde será considerado o Valor Unitário de 0,5 (meio ponto) para cada certificado apresentado. Limitando-se a 10 certificados, totalizando 5,0 pontos.

d) Experiência profissional devidamente comprovada na área de clínica médica e cirúrgica de animais, sendo:

• de 01 (um) a 04 (quatro) anos = 3,0 pontos;

• de 05 (cinco) a 08 (oito) anos = 6,0 pontos;

• de 09 (nove) a 12 (doze) anos = 9,0 pontos;

• de 13 (treze) a 16 (dezesseis) anos = 12,0 pontos;

• acima de 17 (dezesete) anos = 15,0 pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate na somatória dos pontos obtidos nos critérios de Avaliação dispostos no item 6 deste Edital, terá preferência na classificação, sucessivamente:

a) Aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito D dos critérios de avaliação - item 6.1;

c) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito A dos critérios de avaliação - item 6.1;

d) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito B dos critérios de avaliação - item 6.1;

e) Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito C dos critérios de avaliação - item 6.1;

f) Aquele que tiver o maior número de filhos.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos que não estiverem de acordo com as notas poderão interpor recurso, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação da Classificação Prévia, através do endereço eletrônico:

drhinscricao@guarulhos.sp.gov.br.

8.2. O resultado será publicado juntamente com a Classificação Final.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos.

9.2. A classificação final dos candidatos inscritos será divulgada no Diário Oficial do Município, disponível através do site www.guarulhos.sp.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação se dará quando a Administração julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a listagem de Classificação Final dos candidatos.

10.2. No ato da contratação, o candidato deverá comprovar as seguintes condições, caso contrário, a sua admissão se tornará nula:

10.2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e legislação vigente;

10.2.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

10.2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do (sexo masculino);

10.2.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

10.2.5. possuir escolaridade/exigências para o respectivo emprego,

10.2.6. não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

10.2.7. submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

10.2.8. preencher as exigências do emprego público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item 2 do presente Edital;

10.2.9. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF.

10.3. Não poderá ser admitido o candidato que no período de 05 (cinco) anos tenha sido dispensado por justa causa ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos, de acordo com a normatização vigente.

10.4. É vedada a contratação emergencial da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar do término do contrato, exceto quando o candidato for nomeado por concurso público.

10.5. O prazo de vigência da contratação dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será de até 06 (seis) meses, prorrogável a critério e necessidade da Administração por igual período uma única vez, ou até a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público mencionado no preâmbulo deste Edital, decorrendo a dispensa e rescisão de contrato.

10.6. Os contratados estarão sujeitos aos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas, e ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou por e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Diário Oficial do Município de Guarulhos, da publicação das respectivas convocatórias, sob pena de perder o direito à admissão.

11.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação e da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a admissão.

Guarulhos, em 17 de agosto de 2022.

Adam Akihiro Kubo
Secretário de Gestão

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 482/2022-SJU04

De 22 de agosto de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas TC nº: 009192.989.22-6, TC nº 002472.989.18-5 (oriundo do PA 29945/2022) conforme PA nº 44086/2022.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Diana Cardoso de Melo Matos - CF 51830

Membros: Davi Marques de Araújo - CF 12517

Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067

Juliane Santos Silva - CF 65992

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 483/2022-SJU04

De 22 de agosto de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas TC nº: 0016674.989.21-5, TC nº 002840.989.19-8 e TC nº 0016663.989.21-8 (oriundo do PA 33801/2022) conforme PA nº 44085/2022.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Diana Cardoso de Melo Matos - CF 51830

Membros: Davi Marques de Araújo - CF 12517

Kathia Tiemi Nakaza Tomida - CF 66067

Juliane Santos Silva - CF 65992

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 484/2022-SJU04

De 22 de agosto de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 6635/2022, oriundo da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **364/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme mem. nº 01/2022-CP.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 485/2022-SJU04

De 22 de agosto de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 17634/2022.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **281/2022-SJU04**, alterada pela Portaria nº **339/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 486/2022-SJU04

De 22 de agosto de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 15435/2021.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **291/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 487/2022-SJU04

De 22 de agosto de 2022.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 39920/2021.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **138/2022-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, conforme o memorando nº 03/2022.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 08/2022-SDU

CARLOS EDUARDO LUONGO SOLER, Secretário de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 31148 de 19 de agosto de 2013 e do artigo 2º do Decreto Municipal nº 37639 de 09 de Fevereiro de 2021.

RESOLVE:

1. Alterar a composição de membros integrantes do GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISES URBANÍSTICAS, constituído através do Decreto 38154 de 22 de junho de 2021, **no período de 22/08 a 01/09/2022**, em virtude das férias do servidor, conforme segue:

Poder Público

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

EXCLUIR

Presidente: Gabriel Rodrigues de Arruda - C.F. 63827

INCLUIR

Presidente: Mônica Alves dos Reis Mingossi - C.F. 26831

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE OBRAS - SDU03.12

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2022 - SDU03.12

Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas a providenciar junto a esta Prefeitura de Guarulhos o solicitado em cada respectiva Notificação Preliminar, Auto de Embargo ou Auto de Infração com prazo para recurso de 08 (oito) dias, conforme disposto no § 2º do Artigo 54 da Lei Municipal nº 6046/2004:

Processo Administrativo: nº 62269/2018

Proprietário: Laercio Oliveira Neto

Inscr. Cadastral: 111.25.84.0277.00.000

Endereço: Rua Arthur Rodrigues Alcântara, 181 - Lote 14 - Quadra 19 - Jardim Vila Galvão

Auto de Infração: 100682 - Lavrado em 22 de agosto de 2018 (Executou uma obra de demolição sem comunicar o início à Prefeitura. Artigo 35 da Lei Municipal nº 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 64540/2018

Proprietário: Francisco de Assis Reim

Inscr. Cadastral: 113.65.06.0950.00.000

Endereço: Rua Claudio Sergio Bere, 45 - Ponte Grande

Notificação Preliminar: 99863 - Lavrada em 17 de outubro de 2018 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da obra que vem sendo executada no endereço acima. Artigos 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004).

Auto de Embargo: 31451 - Lavrado em 17 de outubro de 2018 (A obra vem sendo executada sem o respectivo Alvará de Construção. Artigos 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).

Processo Administrativo: nº 65683/2018

Proprietário: Edna Maganini

Compromissário: Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Vila Bela

Inscr. Cadastral: 094.25.54.0281.00.000

Endereço: Rua Trombudo Central, 85 - Lote 21 - Quadra D - Parque Industrial Cumbica

Notificação Preliminar: 96118 - Lavrada em 29 de junho de 2018 (Efetuar verificações aos fundos do imóvel e lateral esquerda em tubulações, ralos, rufos, adotando medidas para sanar a umidade no imóvel vizinho, em conjunto com o proprietário do imóvel situado à Rua Trombudo Central nº 77. Artigos 63 e 109 da Lei Municipal nº 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 65743/2018

Proprietário: Julio Rezende

Inscr. Cadastral: 094.25.54.0098.00.000

Endereço: Rua Petrolândia, 58 - Lote 8 - Quadra D - Parque Industrial Cumbica

Notificação Preliminar: 96119 - Lavrada em 29 de junho de 2018 (Efetuar verificações aos fundos do imóvel em tubulações, ralos, rufos, adotando medidas para sanar a umidade no imóvel vizinho, em conjunto com o

proprietário do imóvel situado à Rua Trombudo Central nº 77. Artigos 63 e 109 da Lei Municipal nº 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 66095/2018

Proprietário: Jacy M. Alcantara

Compromissário: Elias Ribeiro dos Santos

Inscr. Cadastral: 131.24.24.0260.00.000

Endereço: Rua Nova Olímpia, 440 - Lote 16 - Quadra 4 - Jardim Guaracy

Notificação Preliminar: 97868 - Lavrada em 24 de outubro de 2018 (A obra foi edificada sem a devida documentação, devendo regularizar-se junto à Prefeitura. Artigo 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54, §2º, da referida Lei).

Processo Administrativo: nº 66992/2018

Proprietário: Clara Gonçalves Colletti

Compromissário: Daniel Bazzan Munh

Inscr. Cadastral: 084.14.33.0280.00.000

Endereço: Rua Pradópolis, 88 - Lote 17-B - Quadra 27 - Jardim Santa Clara

Notificação Preliminar: 100138 - Lavrada em 15 de outubro de 2018 (Deverá efetuar verificações aos fundos do imóvel, na piscina, deck, tubulações e caixas de passagem e efetuar os devidos reparos para sanar umidade/infiltração; as verificações deverão ser feitas em conjunto com o vizinho situado à Rua São Miguel do Guama nº 59. Artigos 63 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).

Processo Administrativo: nº 66987/2018

Proprietário: Helena Gasparovieche

Compromissário: Gentil Pereira

Inscr. Cadastral: 082.00.93.0109.01.000

Endereço: Rua Engenheiro Paulo Frontim, 800 - Lote 17 - Quadra J - Jardim São Paulo

Notificação Preliminar: 100141 - Lavrada em 19 de outubro de 2018 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da obra que vem sendo executada no endereço acima citado. Artigos 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).

Auto de Embargo: 31514 - Lavrado em 19 de outubro de 2018 (A obra que vem sendo executada sem alvará de construção emitido por esta municipalidade. Artigos 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).

Processo Administrativo: nº 69262/2018

Proprietário: Antonio Mikail

Compromissário: Bartolomeu Francisco Barboza

Inscr. Cadastral: 082.74.53.0339.00.000

Endereço: Rua Maria José Alves, 156 - Lote 26 - Quadra B - Jardim Santa Lídia

Notificação Preliminar: 102354 - Lavrada em 12 de novembro de 2018 (Deverá apresentar projeto que atenda às normas legais, referente edificação situada no endereço acima. Artigos 2º e 54 da Lei Municipal nº 6046/2004).

Auto de Embargo: 31758 - Lavrado em 17 de dezembro de 2018 (A obra vem sendo executada sem o devido licenciamento desta municipalidade. Artigos 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54, §2º, da referida Lei).

Auto de Infração: 102359 - Lavrado em 17 de dezembro de 2018 (Iniciou a construção de prédio residencial sem o devido licenciamento por parte desta municipalidade. Artigos 2º, 32 e 54, inciso I, da Lei Municipal nº 6046/2004).

Processo Administrativo: nº 13221/2022

Proprietário: Antonio Ferreira de Oliveira

Inscr. Cadastral: 084.32.44.0001.01.000

Endereço: Avenida João Bernardo Medeiros, 366 - Lote ½ - Quadra 1 - Bom Clima

Auto de Infração: 122903 - Lavrado em 14 de março de 2022 (Executou demolição sem alvará expedido por esta municipalidade. Artigos 2º, 32 e 58 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).

Processo Administrativo: nº 15901/2022

Proprietário: Antonio Ferreira de Oliveira

Inscr. Cadastral: 084.32.44.0001.01.000

Endereço: Avenida João Bernardo Medeiros, 366 - Lote ½ - Quadra 1 - Bom Clima

Notificação Preliminar: 122906 - Lavrada em 21 de março de 2022 (Deverá efetuar a consolidação ou demolição do muro de fechamento frontal do imóvel, devido a risco iminente de ruína; o serviço deverá ser acompanhado por profissional técnico habilitado pelo CREA com emissão de ART. Artigos 59 e 63, § único [segurança/estabilidade], da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).

Processo Administrativo: nº 25489/2022

Proprietário: Mestre Participações e Empreendimentos Ltda.

Inscr. Cadastral: 083.11.56.0078.00.000

Endereço: Rua Alberto Ferreira Lopes, 165 - Quadra 2 - Vila Galvão

Notificação Preliminar: 123511 - Lavrada em 16 de maio de 2022 (Deverá apresentar documentação que comprove a regularidade da obra de demolição que foi executada no endereço acima. Artigos 2º e 32 da Lei Municipal nº 6046/2004, sujeito às penalidades do Artigo 54 da referida Lei).

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

COMUNICADO Nº 05/2022-SDU04.03

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar das Licenças de Funcionamento e Certificados de Conformidade de Equipamentos expedidos, conforme tabela abaixo, **no período de 01 à 31/07/2022.**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - SDU04.03						
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO AUTÔNOMO						
LICENÇA	ANO	PROCESSO	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	EXPIÇÃO VALIDADE
0.046	2022	15.281	2.021	CLAUDEMIR MOREIRA ROBERTO	DESPACHANTE DOCUMENTALISTA	22/07/22 24/06/25
0.047	2022	15.995	2.022	ANDERSON MACENA DE ARAÚJO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	22/07/22 02/02/25
0.048	2022	18.946	2.022	SANDRA REGINA AIZO SODRE	FISIOTERAPIA	22/07/22 07/02/25
0.049	2022	21.629	2.022	JORDANA MATOS MENEZES NASCIMENTO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	22/07/22 21/06/24
0.050	2022	26.631	2.022	ADRIANO ROMÃO DA SILVA	FISIOTERAPIA	22/07/22 -----
0.051	2022	37.192	2.022	DIEGO AMORIM LICCA	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	22/07/22 09/10/24
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL						
LICENÇA	ANO	PROCESSO	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	EXPIÇÃO VALIDADE
0.044	2022	30.409	2.010	L NUNES BAR ME	COMERCIO VAREJISTAS DE BEBIDAS	11/7/22 26/08/24
0.045	2022	34.464	2.022	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	RESTAURANTES E SIMILARES	11/7/22 16/07/22
0.046	2022	88.519	2.019	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	RESTAURANTES E SIMILARES	11/7/22 07/07/24
0.047	2022	87.438	2.019	BK BRASIL O.P.E ASSESS. A RESTAURANTE S.A.	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, SUCO E SIMILARES	11/7/22 15/10/24
0.048	2022	34.021	2.022	FERNANDO P. DE SOUSA COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI	COMERCIO VAREJISTAS DE BEBIDAS	11/7/22 22/06/25
0.049	2022	45.866	2.018	LANCHONETE CASA DO SOM LTDA	BARES E OUTROS	28/7/22 05/03/23
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIA						
LICENÇA	ANO	PROCESSO	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	EXPIÇÃO VALIDADE
77	2022	32.194	2022	C S COMERCIO E BENEFICIAMENTOS TEXTEIS LTDA	COMERCIALIZAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE TECIDO EM GERAL	4/7/22 04/01/23
78	2022	38.560	2021	LABORATORIO BIO BOTHANIC PERFUMARA E COSMÉTICOS LTDA	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS	8/7/22 08/01/23
79	2022	33.776	2010	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS	8/7/22 08/01/23
80	2022	5.606	2022	JET POWER KOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	TRANSPORTE RODOVIARIO	15/7/22 15/01/23
81	2022	48.129	2016	CEADARTUBOS LTDA	INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL	21/09/22 21/01/23
82	2022	21.222	2014	FARMACIA GUARUCENTRO LTDA EPP	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	22/7/22 22/01/23
83	2022	36.662	2022	PRYMME COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	26/7/22 26/01/23
84	2022	38.607	2020	NEOLOG ARMAZEM GERAL LTDA	ARMAZENS GERAIS	26/7/22 26/01/23
85	2022	58.154	2014	NUCLEO BATUIRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA	PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29/7/22 29/01/23
86	2022	26.897	2017	BELLA UNION INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	SERVIÇOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS	29/7/22 29/01/23
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO HORÁRIO ESPECIAL - MEI						
LICENÇA	ANO	PROCESSO	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	RAMO DE ATIVIDADE	EXPIÇÃO VALIDADE
17	2022	7.073	2022	KAIKE FERNANDES LIMA	SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO DE VEÍCULOS	04/07/22

18	2022	25.790	2017	DIVINA PASTOURA MOREIRA DE OLIVEIRA	BARES E OUTROS ESPECIALIZADOS EM BEBIDAS	06/07/22
19	2022	86.186	2019	ANTONIO EVANGILDO BENEVINUTO DE SOUZA	BARES E OUTROS ESPECIALIZADOS EM BEBIDAS	06/07/22
20	2022	32.904	2018	DAVI CRESPO	BARES E OUTROS ESPECIALIZADOS EM BEBIDAS	11/07/22
21	2022	69.164	2011	MIGUEL MARTINS BAR ME	BAR	11/07/22
22	2022	31.251	2022	RAFAEL YUTAKA YASUDA	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS CONSUMO DOMICILIAR	20/07/22

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE EQUIPAMENTOS						
Nº	PA	ANO	NOME/RAZÃO SOCIAL	NOVO	RENOVAÇÃO	EXPIÇÃO VALIDADE
178	33.567	2.018	JCA CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL	1	6/7/22	06/07/24
179	36.762	2.012	POSTO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LISB	1	6/7/22	06/07/24
180	37.545	2.020	ASSOCIAÇÃO DA INSTITUIDORA E DOS LOCATÁRIOS DO GLP GUARULHOS	1	6/7/22	06/07/24
181	30.117	2.013	U SHIN DO BRASIL SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDSA	1	8/7/22	08/07/24
182	33.776	2.010	PANDURATA ALIMENTOS LTDA	1	8/7/22	08/07/24
183	32.474	2.020	CENTRO AUTOMOTIVO PUGLIA LTDA	1	8/7/22	08/07/24
184	26.561	2.019	MIN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1	8/7/22	08/07/24
185	29.156	2.009	BERALDO E DIAS DIVERSÕES LTDA	1	8/7/22	08/07/24
186	20.343	2.014	TOTALIS - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA	1	13/7/22	13/07/24
187	28.744	2.016	BANCO DO BRADESCO S.A.	1	14/7/22	14/07/24
188	27.787	2.022	MEIRE JANE NASCIMENTO LOURENÇO	1	14/7/22	14/07/24
189	26.225	2.019	BIAGINI COMÉRCIO LTDA	1	15/7/22	15/07/24
190	73.958	2.013	PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	1	15/7/22	15/07/24
191	60.620	2.018	BANCO BRADESCO SA	1	21/7/22	21/07/24
192	29.242	2.011	GOTAQUÍMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	1	21/7/22	21/07/24
193	46.034	2.014	AUTO POSTO LEGAMAT LTDA	1	26/7/22	26/07/24
194	61.220	2.014	SILIBONDE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP	1	27/7/22	27/07/24
195	19.664	2.016	URBANO AGROINDUSTRIAL LTDA	1	29/7/22	29/07/24
196	3.378	2.022	W KACHVARTANIAN PIZZARIA E RESTAURANTE	1	29/7/22	29/07/24

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL Nº 08/2022-SSP01

O Sr. Jefferson Chagas, Diretor do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e solicita o comparecimento dos familiares ou seus representantes legais para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na quadra H conjuntos 01 ao 05 no Cemitério Necrópole do Campo Santo, conforme os dispostos nos artigos da Lei Municipal nº 2845/1984.

Art. 16. Os enterramentos serão feitos em sepulturas abertas em terrenos obtidos pelos interessados por concessões a prazo fixo ou indeterminado, mediante pagamento das taxas marcadas por lei. **§ 1º** A concessão de sepultura a prazo fixo, de que trata este artigo, entende-se por 3 (três) anos a contar da data de inumação, quando o inumado for pessoa de igual ou superior a 6 (seis) anos e por 2 (dois) anos quando idade inferior a 6 (seis) anos, aplicando-se o disposto no artigo 37, uma vez exauridos esses prazos.

Art. 37. Dentro de 30 dias, após findarem os prazos legais dos enterramentos, marcados neste regulamento, devem, os interessados remover os restos mortais e todos os materiais colocados nas sepulturas.

Parágrafo Único. Se não o fizerem serão os restos mortais removidos para o ossário. Decorrido os prazos legais e o não comparecimento dos familiares ou representantes legais, será iniciado o processo de exumação geral, os restos mortais terão como destino o ossário geral e os jardins, lapides e adornos serão removidos e descartados conforme plano de gerenciamento do Cemitério.

Relatório de Exumações Vencidas para Publicação. Parâmetro: Vencimento < ou = 09/08/2022.

Obituário	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev. Exum
170030	(MIE) JOSE CARLOS PEREIRA	H	2	49	16/05/2021
170008	(MIE) JOSE DILSON DA SILVA	H	2	44	14/05/2021
173682	ABDIEL HUANCA POORI	H	5	54	09/03/2022
170441	ABDIEL OLIVEIRA DE LIMA	H	2	75	14/06/2021
171899	ABEL VIEIRA DE ALMEIDA M.I.D	H	4	10	04/10/2021
172623	ABRAAO KALLEB DE SOUZA LIMA	H	4	87	04/12/2021
171606	ADALBERTO MANOEL DE OLIVEIRA M.I.E	H	3	97	08/09/2021
169362	AGHATA ALMEIDA MORAES (NATIMORTO)	H	1	40	27/03/2021
172014	ALBERTO SILVA RAMOS M.I	H	4	24	14/10/2021
169479	ALEX REGINALDO DA CRUZ M.I.E	H	1	49	06/03/2021
170958	ALEXANDRE LEVI DOS REIS SILVA MATOS	H	3	41	20/07/2021
169950	ALICE EMANUELA DA SILVA CLEIM	H	2	36	09/05/2021
170239	ALICE HONORIO MANGUEIRA	H	2	58	01/06/2021
171389	ALICE NOGUEIRA LIMA MACHADO	H	3	80	21/08/2021
171174	ALICIA DA SILVA DOURADO (NATIMORTO)	H	3	65	04/08/2021
169062	ALLANA VITORIA FERREIRA SANTOS	H	1	5	28/02/2021
170553	AMPUTACAO - ABEL DOS PASSOS SOUZA	H	3	9	21/06/2021
170949	AMPUTACAO - ADEMIR DELGADO	H	3	40	19/07/2021
169954	AMPUTACAO - ANA CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	H	2	37	10/05/2021
169213	AMPUTACAO - ANTONIO CARLOS SILVA	H	1	20	12/03/2021
171971	AMPUTACAO - ARGENIO JOSE VILARINDO	H	4	18	11/10/2021
174621	AMPUTACAO - BENEDITA DA SILVA	H	5	119	08/05/2022
172021	AMPUTACAO - CESAR VINICIUS BATISTA	H	4	27	15/10/2021
173741	AMPUTACAO - DORALICE LIMA DOS SANTOS	H	5	69	13/03/2022
172019	AMPUTACAO - FRANCISCO ANTONIO DE ANDRADE	H	4	25	15/10/2021
171335	AMPUTACAO - FRANCISCO DA SILVA PEREIRA	H	3	75	16/08/2021
172673	AMPUTACAO - GERCINA DOS SANTOS	H	4	89	07/12/2021
173296	AMPUTACAO - HERYCH ERNESTO DE MICCO	H	5	19	31/01/2022
173753	AMPUTACAO - JAILSON FERNANDES DE MELO	H	5	70	14/03/2022
171132	AMPUTACAO - JEROINO LOPES BEZERRA	H	3	60	02/08/2021
172135	AMPUTACAO - JOAO VICENTE IZIDORO (DIVS)	H	4	37	23/10/2021
173820	AMPUTACAO - JOAO XAVIER DOS SANTOS	H	5	78	19/03/2022
170300	AMPUTACAO - JOAQUIM PEDRO CARDOSO NETO	H	2	66	05/06/2021
171475	AMPUTACAO - JOSE CRUZ SOBRINHO	H	3	86	28/08/2021
172020	AMPUTACAO - MARIA DE LOURDES MUNIZ	H	4	26	

173171	ANA BEATRIZ GONCALVES DE MACEDO	H	5	5	20/01/2022	172500	KAUA PEREIRA LIMA	H	4	75	23/11/2021
170833	ANA CLARA VIERA SOUSA	H	3	32	12/07/2021	169375	KAUANY VITORIA DA SILVA BALTAZAR SANTOS	H	1	41	28/03/2021
170013	ANA DE SOUZA LIMA M.I.E	H	2	45	15/05/2021	173749	KAYQUE GABRIEL NOGUEIRA RAMOS GONÇALVES	H	5	68	13/03/2022
174013	ANA JULIA LOPES DE JESUS	H	5	89	01/04/2022	169718	KIMBERLLY VITORIA BEZERRA BATISTA	H	2	10	23/04/2021
173112	ANA LUIZA DANTAS DO NASCIMENTO	H	4	127	14/01/2022	169110	LARA EMANUELLY VITORIA BRITO DA SILVA	H	1	14	04/03/2021
170706	ANA VALENTINA NOGUEIRA SANTIAGO	H	3	21	02/07/2021	172765	LARA SOFIA MARCONDES DOS SANTOS	H	4	98	15/12/2021
174463	ANDRÉ GABRIEL MAYR ALMEIDA	H	5	109	29/04/2022	169228	LARA VITORIA SOUZA SILVA	H	1	22	14/03/2021
173579	ANTONIO CARLOS DE JESUS M.I.D	H	5	46	27/02/2022	172358	LAURA CONCEICAO DE SOUZA	H	4	58	12/11/2021
173732	ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA	H	5	63	13/02/2022	171685	LAURA DA SILVA ROCHA	H	3	103	15/09/2021
169453	ARINALDO RODRIGUES DER OLIVEIRA (MIE)	H	1	35	03/04/2021	169429	LAURA MARTINS DE LIMA	H	1	46	01/04/2021
173035	ARTHUR DE ARAUJO CROCCETTI	H	4	120	08/01/2022	170848	LAURA VITORIA AMORIM DA SILVA	H	3	34	13/07/2021
171761	ARTHUR LEITE JUST	H	3	113	20/09/2021	174380	LAYSLA FERREIRA ALEXANDRE DA SILVA	H	5	105	24/04/2022
170612	ARTHUR LIMA SANTOS	H	3	12	24/06/2021	172437	LEONARDO DE ASSIS MESSIAS	H	4	68	19/11/2021
173339	ARTHUR MIGUEL MENDES FERREIRA (NATIMORTO)	H	5	21	04/02/2022	174056	LETICIA MANUELA DA SILVA SANTOS	H	5	90	04/04/2022
172823	ARTHUR MIGUEL SOARES MARTINS	H	4	105	20/12/2021	172297	LIDIA SANTANA SOBRAL	H	4	49	06/11/2021
174452	ARTHUR RODRIGUES DE ARAUJO	H	5	108	28/04/2022	173554	LILLYANI VITORIA JORDÃO	H	5	43	24/02/2022
173619	AYLLA APARECIDA RAMOS MONFORTE	H	5	50	02/03/2022	171114	LINDALVA MENDES DE LIMA ATAIDE M.I.D	H	3	58	01/08/2021
171031	AYSHA SANTOS FEITOZA	H	3	50	26/07/2021	170646	LIVIA MARQUES DA SILVA	H	3	14	28/06/2021
174631	BEIJAMIN JESUS ALMEIDA	H	5	121	08/05/2022	169109	LIVIA MELO MARQUES	H	1	13	04/03/2021
172329	BENICIO BARBOSA DA SILVA CABOCLIO	H	4	53	09/11/2021	173049	LIVIA RODRIGUES COSTA	H	4	122	09/01/2022
174188	BENICIO DA ROCHA MORAIS	H	5	99	12/04/2022	170285	LORENA CARDOSO FRANÇA DOS SANTOS	H	2	63	04/06/2021
169935	BENJAMIN FERNANDO CONCEICAO DOS SANTOS	H	2	29	08/05/2021	169876	LORENA DA SILVA DOS SANTOS	H	2	24	04/05/2021
173011	BERNARDO FERREIRA DA SILVA	H	4	117	06/01/2022	172504	LORENA DE SOUZA FRANÇA	H	4	76	24/11/2021
170054	BERNARDO GABRIEL ALMEIDA ALEXANDRE	H	2	52	18/05/2021	173685	LORENA FERNANDES SANTOS DE SOUZA	H	5	55	09/03/2022
170462	BIANCA OLIVEIRA DOS SANTOS	H	2	80	15/06/2021	170781	LORENA VITÓRIA DE OLIVEIRA FRANÇA	H	3	28	08/07/2021
173377	BRENDA VITORIA RAMAZINI DOS SANTOS	H	5	27	08/02/2022	169048	LORENNA DO NASCIMENTO LINS	H	1	3	27/02/2021
172357	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS LUPRIATO	H	4	59	12/11/2021	169823	LORENNA SOUZA SANTOS MARTINS	H	2	17	01/05/2021
172082	BRYAN DIAS DOS SANTOS	H	4	33	19/10/2021	173525	LORENZO VIEIRA GALDINO	H	5	39	22/02/2022
169080	BRYAN RIKELME DAMASCENO DOS SANTOS	H	1	8	02/03/2021	174131	LUARA HELENA TAPEIRO DA COSTA	H	5	96	09/04/2022
171590	BRYAN SILVA DE SOUZA	H	3	96	07/09/2021	172260	LUCAS GABRIEL CHAVEZ LUCERO	H	4	46	03/11/2021
169258	CAIO HENRIQUE SILVA	H	1	27	17/03/2021	171589	LUCAS HENRIQUE FERNANDES DA COSTA (NATIMORTO)	H	3	95	07/09/2021
169648	CARMELUCE OLIVEIRA DA SILVA	H	2	3	17/04/2021	171748	LUCCA AGUIAR GARCES	H	3	112	19/09/2021
171085	CRISLEIDE SILVA TELES MID	H	3	55	30/07/2021	174152	LUCIA MARCELLA GONÇALVES DA SILVA	H	5	97	10/04/2022
174544	CRISTIANO RAMOS DE CAMARGO M.I.D	H	5	114	03/05/2022	173069	LUIZ AKIRA BARROS DAIZEN	H	4	124	10/01/2022
172508	DANIEL VICTOR SANTANA	H	4	77	24/11/2021	173718	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES PREVIATO LARANJEIRA	H	5	60	12/03/2022
172813	DANIELA MACEDO DE LIMA	H	4	102	20/12/2021	171047	LUIZ MIGUEL ALVES DA SILVA	H	3	53	27/07/2021
174694	DAVI DE CARVALHO OLIVEIRA	H	5	126	11/05/2022	173182	LUNA SOARES FIGUEIREDO (NATIMORTO)	H	5	7	21/01/2022
172423	DAVI LORENZO CARDOSO DE OLIVEIRA	H	4	64	18/11/2021	172565	M.I.E - JOÃO SANTOS FERREIRA	H	4	83	29/11/2021
169305	DAVI LUCCA CASTRO SANTOS	H	1	29	21/03/2021	172682	MAITÉ RODRIGUES OLIVEIRA	H	4	91	08/12/2021
170736	DAVI LUCCA LIMA DOS SANTOS	H	3	25	04/07/2021	169156	MALU VENTURINE OLIVEIRA	H	1	16	07/03/2021
173552	DAVI MIGUEL GOMES DOS REIS	H	5	42	24/02/2022	174692	MANOEL ESTEVES DOS SANTOS M.I.D	H	5	125	11/05/2022
173969	DAVI MORAES DE SANTANA	H	5	87	29/03/2022	172398	MANOELLA RODRIGUES DE ALMEIDA	H	4	62	16/11/2021
169672	DAVI PEREIRA ALVES	H	2	7	19/04/2021	172352	MANUELA FARIAS DEODORO	H	4	57	11/11/2021
173326	DEOCLECIANO JUNIOR GARCIA DA SILVA (NATIMORTO)	H	5	20	02/02/2022	169239	MANUELLA ALVES SILVA	H	1	23	15/03/2021
170416	DERICK ROGERIO RODRIGUES DE SANTANA	H	2	74	13/06/2021	173608	MANUELLA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	H	5	49	01/03/2022
170816	DERICK SILVA	H	3	31	11/07/2021	173526	MANUELLA DE JESUS MENDES VASCONCELOS (NATIMORTO)	H	5	40	22/02/2022
172519	DESCONHECIDO Nº 2179/19-EPML - GUARULHOS	H	4	78	26/11/2021	172214	MANUELLY RODRIGUES FELICIANO	H	4	44	30/10/2021
172308	DIOGO CONCEICAO SALVADOR RODRIGUES BARRETO DA SILVA	H	4	50	07/11/2021	173844	MARIA CLARA LOPES BRITO	H	5	81	21/03/2022
172583	DOMINICK SOUZA DE ABREU	H	4	86	30/11/2021	169198	MARIA ALICE SANTOS BATISTA	H	1	19	11/03/2021
171249	EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR (MID)	H	3	69	10/08/2021	174203	MARIA ALICE SILVA FREITAS	H	5	100	13/04/2022
171075	EDUARDO MARTINS ALVES SILVA	H	3	54	29/07/2021	170112	MARIA CLARA DE ANDRADE DANIEL	H	2	53	22/05/2021
172763	ELISA RIBEIRO FERRO	H	4	97	15/12/2021	173177	MARIA DA LUZ SANTOS DOMINGOS (NATIMORTO)	H	5	6	21/01/2022
172371	ELLIE FERNANDES REIS	H	4	60	13/11/2021	169838	MARIA EDUARDA DE JESUS SOUZA	H	2	18	02/05/2021
173149	ELLOAH VITOR FURTUNATO	H	5	3	18/01/2022	169107	MARIA FERNANDA MOREIRA DE SOUZA	H	1	11	04/03/2021
174510	ELOA ALVES DOS SANTOS	H	5	111	01/05/2022	174779	MARIA JULIA DOS SANTOS SILVEIRA (NATIMORTO)	H	5	132	15/05/2022
169257	ELOA DOS SANTOS SILVA	H	1	26	17/03/2021	173738	MARIA LAURA SILVA DE LIMA (NATIMORTO)	H	5	66	13/03/2022
171918	ELOIZA RIBEIRO PEREIRA	H	4	14	05/10/2021	174270	MARIA LUIZA MAYR DE ALMEIDA	H	5	101	17/04/2022
171347	EMANUEL SILVA DOS SANTOS	H	3	76	17/08/2021	172042	MARIA SANTOS INACIO M.I.D	H	4	30	16/10/2021
171479	EMANUELLY MARIA ROCHA SILVA	H	3	87	28/08/2021	170540	MARIA VICTORIA DIAS DOURADO	H	3	6	20/06/2021
169399	ENZO GABRIEL ESTEVAO MACHADO	H	1	44	30/03/2021	169875	MARINA EUGENIO MENDES BERALDO	H	2	23	04/05/2021
172424	ENZO GAEL SANTOS SILVA	H	4	65	18/11/2021	173736	MARJORY VALENTINA BATISTA DA SILVA SOUZA	H	5	64	13/03/2022
172181	ENZO MIGUEL DA SILVA MINUTI	H	4	40	27/10/2021	171096	MATEUS SIQUEIRA ANDRADE	H	3	56	31/07/2021
170726	ENZO RONALDO SILVA ABREU	H	3	24	03/07/2021	173070	MATHEUS BRUNETTI DA SILVA	H	4	125	10/01/2022
172483	ENZO ROZENO DA SILVA (NATIMORTO)	H	4	74	22/11/2021	174483	MATHEUS CRISTIANO PANTA	H	5	110	29/04/2022
171957	ERICK GABRIEL DE LIMA	H	4	16	09/10/2021	170378	MATHEUS RODRIGUES DA CRUZ	H	2	71	10/06/2021
170908	ESTHER LISBOA SILVA	H	3	35	17/07/2021	169361	MAYA PYETRA SOUSA DE LIMA	H	1	39	27/03/2021
173739	EZEQUIEL MOURA GUIMARAES	H	5	67	13/03/2022	173021	MAYA VITORIA ARAUJO SANTOS	H	4	119	07/01/2022
170723	FELIPE JESUS BERNARDO SOUZA	H	3	23	03/07/2021	169160	MAYK YURI DE SOUZA AQUINO	H	1	18	07/03/2021
174831	GABRIEL GOMES DA SILVA	H	5	133	18/05/2022	169059	MID - GENIVAL DANIEL DO NASCIMENTO	H	1	4	28/02/2021
173439	GABRIEL PEREIRA BARBOSA	H	5	31	14/02/2022	170595	MID JOSE LOPES DA SILVA	H	3	10	24/06/2021
169743	GABRIEL THAWAN DOS SANTOS	H	2	11	24/04/2021	173575	MID: CLEUSA DA SILVA SANTOS	H	5	45	27/02/2022
170286	GIOVANE ALEXANDRE VALVERDE	H	2	64	04/06/2021	171321	MID: JOSE BRAZ	H	3	74	15/08/2021
171678	GIOVANNA GABRIELLY CARVALHO BONO (NATIMORTO)	H	3	102	14/09/2021	170455	MID: JOSE RUFINO NETO	H	2	77	15/06/2021
169681	GIOVANNI CAMPOS CAPONE	H	2	8	20/04/2021	171699	MID: ORLANDO KAZUO TAKANO	H	3	105	16/09/2021
173647	GUILHERME DIAS BORGES	H	5	51	06/03/2022	170456	MID: RONALDO PEREIRA BROISLER	H	2	78	15/06/2021
170504	GUSTAVO CAVALCANTE CAMILO	H	3	2	18/06/2021	174572	MID: RUTE PRISCILA SOARES ALCANTARA	H	5	118	05/05/2022
169544	HARIEL LORENZO DE SOUZA CORREA	H	1	55	12/04/2021	172950	MID-AMPUTAÇÃO- JEAN COUTO SILVA	H	4	113	31/12/2021
171646	HEITOR DE ALMEIDA GUSMAO	H	3	98	11/09/2021	174368	MIE: AGENOR FRANCISCO DA SILVA	H	5	104	23/04/2022
172198	HEITOR LUCCA QUEIROZ DE ALMEIDA	H	4	42	29/10/2021	170702	MIE: EDNA DE FATIMA ROCHA	H	3	20	02/07/2021
174674	HEITOR PEDROSSA DE LIMA	H	5	123	10/05/2022	171702	MIE: ELOISIO FERREIRA BRAGA	H	3	106	16/09/2021
173442	HEITOR RAMOS CORDEIRO	H	5	32	14/02/2022	170959	MIE: JOSE EUGENIO DA SILVA	H	3	42	20/07/2021
172036	HEITOR RIBEIRO MELO	H	4	29	16/10/2021	170652	MIE: TANIA CRISTINA DE MOURA ALMEIDA	H	3	16	28/06/2021
174184	HELENA COSTA RODRIGUES	H	5	98	12/04/2022	170044	MIE: WELLINGTON EVARISTO COUTRIN	H	2	51	17/05/2021
173115	HELENA VITORIA GIANESI RIBEIRO	H	5	1	14/01/2022	173491	MIE:JORGE DA SILVA VIEIRA	H	5	23	19/02/2022
171728	HELIO ALVES PEIXOTO M.I.D	H	3	107	18/09/2021	170461	MIGUEL AUGUSTO FERRAZ BRAGA (NATIMORTO)	H	2	79	15/06/2021
172702	HELLENA SILVESTRE FERREIRA	H	4	92	10/12/2021	171889	MIGUEL DOS SANTOS SOUSA	H	4	9	03/10/2021
171102	HELLENY VICTORIA AZEVEDO SALES	H	3	57	31/07/2021	173429	MIGUEL JOAQUIM CHAGAS	H	5	30	13/02/2022
171139	HELLOA VITORYA AZEVEDO SALES	H	3	62	02/08/2021	172560	MIGUEL TEIXEIRA DA SILVA	H	4	81	29/11/2021
170797	HELLOISA SILVESTRE FERREIRA	H	3	30	09/07/2021	171986	MILENA BONIFACIO MORAIS DE OLIVEIRA	H	4	20	12/10/2021
172197	HELOISA ALVES RIBEIRO	H	4	41	29/10/2021	174547	MILTON TEIXEIRA GRIPHO M.I.D	H	5	115	03/05/2022
174117	HELOISA AMARAL DE OLIVEIRA	H	5	94	08/04/2022	173737	MIRELA VALENTINA BATISTA DA SILVA SOUZA	H	5	65	13/03/2022
170016	HELOISA CARDOSO DE SENA	H	2	46	15/05/2021	172394	MOACYR LEAL M.I.D	H	4	61	16/11/2021
170352	HELOISA PEREIRA NASCIMENTO	H	2	69	09/06/2021	173786	MSE: ANTONIO APARECIDO DA SILVA	H	5	73	16/03/2022
169622	HELOYSE SILVA DE QUEIROZ	H	1	63	16/04/2021	169398	MURILLO COUTO JANELLI	H	1	43	30/03/2021
172976	HENRY DAVI DE OLIVEIRA BRANDAO DOS SANTOS	H	4	116	03/01/2022	169840	MURILLO OLIVEIRA LOPES BRANDO	H	2	19	02/05/2021
170480	HENZO GABRIEL COSTA CARDOSO	H	2	82	16/06/2021	173203	MURILO GALENO DE OLIVEIRA (NATIMORTO)	H	5	10	23/01/2022
171742	HIGINO MANOEL DO PRADO - MIE	H	3	111	19/09/2021	173791	MURILO SILVA SOUZA	H	5	74	17/03/2022
171652	HUGO PIETRO DA SILVA SOUSA	H	3	100	12/09/2021	169130	NATIMORTO	H	1	15	06/03/2021
173702	ÍCARO JESUS SILVA	H	5	58	10/03/2022	169541	NATIMORTO	H	1	54	11/04/2021
172044	IGOR PINHEIRO DOS SANTOS ALMEIDA	H	4	31	1						

169157	NATIMORTO	H	1	17	07/03/2021
169324	NATIMORTO	H	1	31	23/03/2021
169444	NATIMORTO	H	1	34	03/04/2021
169478	NATIMORTO	H	1	48	06/03/2021
169498	NATIMORTO	H	1	51	07/04/2021
169572	NATIMORTO	H	1	57	13/04/2021
169582	NATIMORTO	H	1	58	14/04/2021
169587	NATIMORTO	H	1	59	14/04/2021
169593	NATIMORTO	H	1	61	14/04/2021
169632	NATIMORTO	H	2	1	16/04/2021
169659	NATIMORTO	H	2	5	18/04/2021
169669	NATIMORTO	H	2	6	19/04/2021
169755	NATIMORTO	H	2	13	25/04/2021
169874	NATIMORTO	H	2	22	04/05/2021
169900	NATIMORTO	H	2	25	06/05/2021
169944	NATIMORTO	H	2	33	09/05/2021
169996	NATIMORTO	H	2	42	13/05/2021
170184	NATIMORTO	H	2	55	28/05/2021
170384	NATIMORTO	H	2	72	11/06/2021
170487	NATIMORTO	H	2	83	16/06/2021
170522	NATIMORTO	H	3	3	19/06/2021
170544	NATIMORTO	H	3	7	20/06/2021
170667	NATIMORTO	H	3	17	29/06/2021
170689	NATIMORTO	H	3	18	01/07/2021
170694	NATIMORTO	H	3	19	01/07/2021
170912	NATIMORTO	H	3	36	17/07/2021
170926	NATIMORTO	H	3	37	18/07/2021
170962	NATIMORTO	H	3	44	20/07/2021
171138	NATIMORTO	H	3	61	02/08/2021
171239	NATIMORTO	H	3	68	09/08/2021
171280	NATIMORTO	H	3	72	11/08/2021
171287	NATIMORTO	H	3	73	12/08/2021
171360	NATIMORTO	H	3	77	18/08/2021
171371	NATIMORTO	H	3	79	19/08/2021
171463	NATIMORTO	H	3	84	27/08/2021
171539	NATIMORTO	H	3	92	02/09/2021
171648	NATIMORTO	H	3	99	12/09/2021
171691	NATIMORTO	H	3	104	15/09/2021
171731	NATIMORTO	H	3	108	18/09/2021
171735	NATIMORTO	H	3	109	18/09/2021
171766	NATIMORTO	H	3	114	21/09/2021
171916	NATIMORTO	H	4	12	05/10/2021
171984	NATIMORTO	H	4	19	12/10/2021
172000	NATIMORTO	H	4	22	13/10/2021
172001	NATIMORTO	H	4	23	13/10/2021
172146	NATIMORTO	H	4	39	24/10/2021
172290	NATIMORTO	H	4	48	06/11/2021
172451	NATIMORTO	H	4	69	20/11/2021
172531	NATIMORTO	H	4	79	27/11/2021
172571	NATIMORTO	H	4	85	29/11/2021
172717	NATIMORTO	H	4	93	11/12/2021
172857	NATIMORTO	H	4	107	24/12/2021
172948	NATIMORTO	H	4	112	31/12/2021
173037	NATIMORTO	H	4	121	08/01/2022
173054	NATIMORTO	H	4	123	09/01/2022
173202	NATIMORTO	H	5	9	23/01/2022
173272	NATIMORTO	H	5	17	29/01/2022
173351	NATIMORTO	H	5	24	05/02/2022
173411	NATIMORTO	H	5	29	11/02/2022
173455	NATIMORTO	H	5	34	15/02/2022
173496	NATIMORTO	H	5	37	19/02/2022
173520	NATIMORTO	H	5	38	21/02/2022
173542	NATIMORTO	H	5	41	23/02/2022
173570	NATIMORTO	H	5	44	26/02/2022
173651	NATIMORTO	H	5	52	06/03/2022
173700	NATIMORTO	H	5	57	10/03/2022
173724	NATIMORTO	H	5	62	12/03/2022
173775	NATIMORTO	H	5	71	16/03/2022
173894	NATIMORTO	H	5	82	24/03/2022
173905	NATIMORTO	H	5	84	25/03/2022
174565	NATIMORTO	H	5	117	04/05/2022
172200	NATIMORTO - AGNES ANGEL FERREIRA MONTEIRO	H	4	43	29/10/2021
171472	NATIMORTO - DALVANI VIEIRA DA SILVA	H	3	85	28/08/2021
171655	NATIMORTO - DE SAMARIA SILVA LOURENCO	H	3	101	12/09/2021
169937	NATIMORTO - Nº 1047/19	H	2	30	08/05/2021
171044	NATIMORTO BENJAMIN SENHI	H	3	51	27/07/2021
173953	NATIMORTO DE ELIZABETH KARLA DOS SANTOS	H	5	86	29/03/2022
174306	NATIMORTO DE FABRICIA ALVES DA SILVA	H	5	102	19/04/2022
174653	NATIMORTO DE SANDRA FERNANDES DA SILVA	H	5	122	09/05/2022
174725	NATIMORTO DE STEFANNY DE LIMA GOMES	H	5	128	13/05/2022
171447	NATIMORTO GABRIELA MATOS AZEVEDO	H	3	83	26/08/2021
169872	NATIMORTO GEMELAR I	H	2	20	04/05/2021
169873	NATIMORTO GEMELAR II	H	2	21	04/05/2021
171118	NATIMORTO Nº 2060/19 GDL 268935/19-EPML-GRS	H	3	59	01/08/2021
174777	NATIMORTO YASMIN VITORIA CAVALCANTE	H	5	131	15/05/2022
170123	NATIMORTO: RAVIER ARAUJO DA CRUZ	H	2	54	23/05/2021
171004	NELSON HACK M.I.E	H	3	47	24/07/2021
171238	NEWTON DE FATIMA DE AGUIAR	H	3	67	09/08/2021
172775	NICOLAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	H	4	99	16/12/2021
170498	NICOLAS PEREIRA BATISTA (NATIMORTO)	H	3	1	17/06/2021
174727	NICOLY MACIEL DA SILVA	H	5	129	13/05/2022
169956	NOAH EDUARDO FELIX BOTTOS	H	2	38	10/05/2021
170314	NOAH PADILHA DOS SANTOS	H	2	67	06/06/2021
169038	OLIVER NASZRADI DA CUNHA	H	1	1	26/02/2021
171740	OLIVIA FERREIRA KULLOCK Y TOLABA	H	3	110	19/09/2021
171859	OSCAR IDLER M.I.E	H	4	8	30/09/2021
169395	PAULO BASTO PEREIRA GONÇALVES	H	1	42	29/03/2021
173495	PAULO DA SILVA M.I.D	H	5	36	19/02/2022
169468	PAULO DOS SANTOS LIMA M.I.D	H	1	36	05/04/2021
170647	PEDRO ANTONIO FIRMINO DA SILVA	H	3	15	28/06/2021
171966	PEDRO FERREIRA QUEIROZ	H	4	17	10/10/2021
169330	PEDRO GUILHERME PEREIRA ESTRELA	H	1	32	24/03/2021
173370	PEDRO PEREIRA DE SOUZA SILVA	H	5	26	07/02/2022
173933	PEDRO YURI OLIVEIRA	H	5	85	27/03/2022
172568	PIETRO ANDRADE DA SILVA	H	4	84	29/11/2021
173580	PYETRO DAVY VIEIRA DA ROCHA GALDINO	H	5	47	27/02/2022
174069	R.N. DE FRANCIELLE ALVES PEREIRA	H	5	91	05/04/2022
169914	RAFAEL BERNARDO MORGADO CORREA	H	2	27	07/05/2021
172323	RAFAEL SERGIO DA SILVA	H	4	52	08/11/2021
172420	RAFAELA VITORIA MARQUES RESENDE	H	4	63	18/11/2021
171361	RAFAELA VITORIA SANTOS DA COSTA	H	3	78	18/08/2021
173158	RANIEL DA SILVA COSTA	H	5	4	19/01/2022
172897	RAPHAEL HENRIQUE TROCATIS DA SILVA AMARAL	H	4	108	26/12/2021
170357	RAUL JOSE DA SILVA SANTOS	H	2	70	09/06/2021
172733	RAVIH FRANCISCO CARVALHO DE SOUZA	H	4	94	12/12/2021
172069	REBECA HERMENEGILDO SANTOS	H	4	34	18/10/2021
169472	RN DE DENISE SANTOS RODRIGUES - SVO0592/19	H	1	47	05/04/2021
174082	RN DE ESTHER RAMOS GARCIA	H	5	92	06/04/2022
172798	RODOLFO GABRIEL CALLIZAYA	H	4	100	18/12/2021
170993	RONALDO FIRMINO DO NASCIMENTO	H	3	46	23/07/2021
174534	RYAN LORENZO NUNES DA SILVA (NATIMORTO)	H	5	113	02/05/2022
171832	SAARA LIMA DOS SANTOS	H	4	3	27/09/2021

170006	SAMUEL ARAUJO CARVALHO DA SILVA	H	2	43	14/05/2021
172562	SAMUEL DE MORAES SILVA	H	4	82	29/11/2021
171276	SAMUEL HENRIQUE FERNANDES DE MORAES	H	3	71	11/08/2021
170245	SAMUEL JOSE DE JESUS	H	2	59	01/06/2021
170255	SARA ALVES DE LIMA	H	2	60	02/06/2021
173446	SELINA VITORIA ANDRE FERNANDES DINIZ	H	5	33	14/02/2022
169310	SEVERINO NESTOR DO NASCIMENTO M.I.D	H	1	30	22/03/2021
172824	SIBELLY MELISSA PIMENTA GALVAO	H	4	106	20/12/2021
173267	SOFIA BERNARDO DA SILVA	H	5	16	29/01/2022
172901	SOFIA DE ARAUJO CROCCETTI	H	4	109	27/12/2021
169355	SOFIA RODRIGUES SANCHES	H	1	38	26/03/2021
172340	SOPHIA SANTONIO DIAS	H	4	55	09/11/2021
173778	STHEFANY VITORIA CORREA CUSTODIO	H	5	72	16/03/2022
173227	TABITA ASTOLPHO SIMAO FELISARDO	H	5	12	27/01/2022
170843	TEODOSIO CARLOS BARBOSA M.I.E	H	3	33	13/07/2021
172246	TEREZA SOUZA DE AGUIAR - NATIMORTO	H	4	45	01/11/2021
171588	THALITA VICTORIA ALVES DOS SANTOS	H	3	94	07/09/2021
169807	THAYNNA VITORIA NASCIMENTO TAVARES SILVA	H	2	16	29/04/2021
172309	THEO DE SOUZA BARCELOS	H	4	51	07/11/2021
171917	THEODORO JOVIANO SANTOS	H	4	13	05/10/2021
169494	VALDEMIR APARECIDO TEMPORINE	H	1	50	07/04/2021
170934	VALENTINA DE CASSIA ERIN FIGUEIREDO FERREIRA	H	3	39	18/07/2021
172138	VICTOR MURILLO VIEIRA SPIES	H	4	38	23/10/2021
173817	VICTOR SOUZA (NATIMORTO)	H	5	77	19/03/2022
170627	VITORIA ALVES DA CRUZ	H	3	13	26/06/2021
173194	VITORIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	H	5	8	22/01/2022
169943	WAGNER TADEU RAMAZZINI M.I.E	H	2	32	09/05/2021
173016	WILLIAM GUALBERTO DA CIMBRA	H	4	118	06/01/2022
171858	WILMA PAULO VALVERDE - M.I.D	H	4	7	30/09/2021
170597	YAGO ANGEL FERNANDES DA SILVA	H	3	11	24/06/2021
171822	YAN ALTERIAN DA SILVA	H	4	2	26/09/2021
174622	YVES JACINTO SOSSIO	H	5	120	08/05/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 173/2022-SE, de 2 de agosto de 2022

Republicação por Erro de Imprensa

ALEX VITERALE DE SOUSA, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros da Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização das Parcerias celebradas entre a Secretaria de Educação e os Conselhos Educacionais e Gestores, no âmbito do Programa Municipal de Recursos Educacionais Descentralizados (Prorede), instituída pela Portaria nº 060/2019-SE, conforme segue:

Excluir:

Elaine Romero Felipe dos Santos - CF 33358

Incluir:

Viviane Moreira dos Santos - CF 51970

2 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 174/2022-SE, de 2 de agosto de 2022

Republicação por Erro de Imprensa

ALEX VITERALE DE SOUSA, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Alterar a composição dos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 624/2022-SE, estabelecido entre o Município de Guarulhos, através desta Secretaria de Educação, e a Organização Social "Instituto Realizar & Saber", que tem por objeto a implementação e execução de oficinas e atividades educativas, culturais, esportivas, de lazer e recreação nos Centros de Educação do Município, instituída pela Portaria nº 154/2022-SE, conforme segue:

Excluir:

Elaine Romero Felipe dos Santos - CF 33358

Incluir:

Renata de Macedo Vezzani - CF 63104

2 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmados com Organizações da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, conforme segue:

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01.

Termo de Colaboração: Nº 000824/2021-SESE-RPP.

Processo Administrativo: 83721/2019.

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Associação de Valorização e Integração das Comunidades - Guarulhos - AVIC

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

Finalidade: Reajuste do valor da locação do imóvel onde se situa a unidade escolar e adequação do valor do Termo.

Data de assinatura: 15 de agosto de 2022.

Vigência: até 25 de maio de 2026.

Recursos Públicos - Total do Termo:

Antes do Aditamento: R\$ 5.941.385,52.

Após Aditamento: R\$ 5.700.837,44.

DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 43.794/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CNPJ Nº 46.319.000/0001-50

CONTRATADA: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF Nº. 54.826.367/0004-30

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 08/2022-SE

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2022

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da OF.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA REFEITÓRIO - MBR-0

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO: Autorização de Fornecimento nº 023001/2022 - DLC

P.A. / EMPENHO: 23.530/2021

EMPRESA: Santa Inês equipamentos contra incêndio LTDA

OBJETO: Recarga e manutenção de extintores;

Item	Quant.	Unid.	Especificação do Material ou Serviço
01	1.435	Serviço	Recarga - Água Pressurizada 10 litros
02	118	Serviço	Recarga - Gás carbônico CO ² 4Kg
03	553	Serviço	Recarga - Gás Carbônico CO ² 6Kg
04	57	Serviço	Recarga - Gás Carbônico CO ² 10Kg
05	1.114	Serviço	Recarga - Pó químico 4Kg
06	226	Serviço	Recarga - Pó químico 6Kg
07	42	Serviço	Recarga - Pó químico 8Kg
08	1	Serviço	Recarga - Pó químico 10Kg
09	69	Serviço	Recarga - Pó químico 12Kg
10	1.370	Serviço	Teste Hidrostático - água de 10 litros
11	118	Serviço	Teste Hidrostático - CO ² 4Kg
12	531	Serviço	Teste Hidrostático - CO ² 6Kg
13	68	Serviço	Teste Hidrostático - CO ² 10Kg
14	1.051	Serviço	Teste Hidrostático - PQS 4Kg
15	216	Serviço	Teste Hidrostático - PQS 6Kg
16	42	Serviço	Teste Hidrostático - PQS 8Kg
17	1	Serviço	Teste Hidrostático - PQS 10Kg
18	75	Serviço	Teste Hidrostático - PQS 12Kg
19	1.240	Serviço	Pintura - água pressurizada 10 litros
20	117	Serviço	Pintura - Gás carbônico CO ² 4Kg
21	467	Serviço	Pintura - Gás Carbônico CO ² 06Kg
22	57	Serviço	Pintura - Gás Carbônico CO ² 10Kg
23	948	Serviço	Pintura - Pó químico 4Kg
24	181	Serviço	Pintura - Pó químico 6Kg
25	42	Serviço	Pintura Pó químico 08 KG
26	65	Serviço	Pintura - Pó químico 12Kg
27	2.147	Serviço	Troca de mangueira de extintor de incêndio
28	2.119	Serviço	Troca de Manômetro de extintor de Incêndio
29	2.147	Serviço	Troca de Válvula de Extintor de incêndio
30	2.092	Serviço	Troca de Difusor de extintor de incêndio
31	2.147	Serviço	Troca de Sifão de extintor de incêndio

GESTOR: Titular: Osni Antonio Pereira JR CF: 41.460

Suplente: Menoti Zanela Napolitano CF: 71.521

FISCAL: Titular: Andreia Fusco CF: 42.334

Suplente: Gilberto Claudio Antunes CF: 49.805

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 14/2022-COMPDEC-GRU

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Sr. Waldir Pires, no uso e suas atribuições que são conferidas e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, o Coordenador de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Coordenadoria,

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta pasta: Conforme Anexo:

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

PA 32.346/2022

EMPRESA ANDRA S A ELECTRIC SOLUTIONS

OBJETO Aquisição de Material Elétrico em geral

GESTOR Titular: Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582

Suplente: Benevaldo Ferreira de Almeida CF: 31083

FISCAL Titular: Jaziel Pereira de Melo CF: 28612

Suplente: Izaura de Oliveira Serra CF: 28383

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 07/2022-SDH

Em, 22 de Agosto de 2022.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS, SENHOR ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições que são conferidas e, considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos pertencentes à Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, Subsecretaria de Políticas da Diversidade, Subsecretaria de Acessibilidade e Inclusão conforme segue:

AF Nº	PROCESSO Nº	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
900.148/22DLC	7.563/2022	LEMONS TECNOLOGIA EIRELI	IMPRESSORA DE CARTÃO PVC E	MAURÍLIO DA SILVA MONTEIRO CF 42.599	MÁRCIO ANDRADE CATÃO CF 12.584
1.197/2022-SDHSAI	20.391/2022	EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS MINERAIS DI BELLO EIRELI	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML	GILBERTO PENIDOCF 70.377	MÁRCIO ANDRADE CATÃO CF 12.584
1.196/2022-SDHSAI	22.173/2022	TOTAL FOODS LTDA.	KIT LANCHE	GILBERTO PENIDOCF 70.377	MÁRCIO ANDRADE CATÃO CF 12.584
900.196/22-DLC	11.241/2022	ELIANE GASPAROTTO MEDEIROS MÓVEIS	MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	RENATO CHEFFER CF 71.850	DAGNA MARIA AMORIM DE ARAÚJO CF 10.335
900.180/22-DLC	33.088/2022	MEGA STAR TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS	JENIFFER CRISTINA DE BARROS CF 58.989	WAGNER SALGADO ANTICO CF 55.56
1.216/2022-SDHSPD	25.567/2022	BETBI INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES E BRINDES	CAMISETAS	RENATO CHEFFER CF 71.850	DAGNA MARIA AMORIM DE ARAÚJO CF 10.335
CPS nº 24201/2022-DLC	5.977/2022	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS	JENIFFER CRISTINA DE BARROS CF 58.989	WAGNER SALGADO ANTICO CF 55.567

Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 207/2022-SS

O Secretário da Saúde da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **Dr. RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional, Coordenador (a): Carolina Almeida de Andrade - CF 57861

• Maria Inês Salivar - CF 16497

• Janaina Giampauli - CF 54448

• Marlucci Monteze Vidal Biella - CF 45817

• Celia Mariko Hirahara - CF 11153

• Sílvia Ferreira de Souza - CF 25381

• Marisa de Oliveira Nunes - CF 23095

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 211/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta nos Memorandos abaixo mencionados,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

Memorando nº 122/2022-SS19

ARP/CF Nº 22311/2022

PA 29262/2021

EMPRESA: DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 41.402.715/0001-58

OBJETO: Aquisição de Cabos Diversos.

GESTORES: Rogério Watanuki Higashi - CF 59.128 - CPF-334.173.208-01 - Simone Elizabeth da Costa Nóbrega - CF 19897 - CPF 260.461.938-50

FISCAIS: Eduardo Francelino - CF 37.155 - CPF 160.489.858-51- Adriano Bono Freire - CF 25.791 - CPF 147.402.268-55

Memorando nº 123/2022-SS19

ARP/CF Nº 45211/2021

PA 23301/2020

EMPRESA: JA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ 33.063.052/000-66

OBJETO: Fornecimento de Lâmpada de Led Tubular.

GESTORES: Rogério Watanuki Higashi - CF 59.128 - CPF-334.173.208-01 - Simone Elizabeth da Costa Nóbrega - CF 19897 - CPF 260.461.938-50

FISCAIS: Eduardo Francelino - CF 37.155 - CPF 160.489.858-51- Adriano Bono Freire - CF 25.791 - CPF 147.402.268-55

Memorando nº 124/2022-SS19

ARP/CF Nº 22411/2022

PA 29262/2021

EMPRESA: D.B. DE ARAUJO ELETRICA - CNPJ 29.999.597/0001-01

OBJETO: Fornecimento de Cabos Flexível Multipolar e Unipolar .

GESTORES: Rogério Watanuki Higashi - CF 59.128 - CPF-334.173.208-01 - Simone Elizabeth da Costa Nóbrega - CF 19897 - CPF 260.461.938-50

FISCAIS: Eduardo Francelino - CF 37.155 - CPF 160.489.858-51- Adriano Bono Freire - CF 25.791 - CPF 147.402.268-55

Memorando nº 125/2022-SS19

ARP/CF Nº 18811/2022

PA 11389/2022

EMPRESA: SUPREME COMERCIAL EIRELI - CNPJ 23.655.332/0001-00

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Pintura: Pincéis, Rolos, Lixas e outros.

GESTORES: Rogério Watanuki Higashi - CF 59.128 - CPF-334.173.208-01 - Simone Elizabeth da Costa Nóbrega - CF 19897 - CPF 260.461.938-50

FISCAIS: Eduardo Francelino - CF 37.155 - CPF 160.489.858-51- Adriano Bono Freire - CF 25.791 - CPF 147.402.268-55

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 214/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando 130/2022-SS19,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP/CF Nº 19801/2022-DLC

PA 2540/2021

EMPRESA: FMX ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 16.549.801/0001-40

OBJETO: Elaboração de Projeto Executivo de Reforma da Cobertura do Hospital Municipal de Urgências - HMU.

GESTORES: Rogério Watanuki Higashi - CF 59.128 - CPF-334.173.208-01 - Simone Elizabeth da Costa Nóbrega - CF 19897 - CPF 260.461.938-50

FISCAIS: Valquíria Castro Ramos Moreira CF 59550 - CPF 083.300.126.46 - Rodney Alexandre Tonelotto - CF 41166 - CPF 173.380.398.01

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 215/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Decreto nº 25.577/2008;

Considerando o Memorando nº 72/2022-SS02,

RESOLVE:

DESIGNAR as atribuições previstas no artigo 4º, inciso V do Decreto nº 25.577/2008 - Exercer ações fiscalizatórias no âmbito da Vigilância Sanitária, da Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Vigilância no Controle de Zoonoses, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria;

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/09/2022.

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CF
ADRIANA MARIA LOPES VIEIRA	13311
ALINE PONTUAL LEITE	34481
ANTONIO CARLOS CANOSSA	27113
ANTONIO DA COSTA	37139
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA	47412
ARIOVALDO FERREIRA LEITE JUNIOR	12066
ASTREIA CIBELE GENY FRANCISCA DE PAULA	31177
BEATRIZ MARIA BORCHES RODRIGUES DA CUNHA	48815
BETANIA MARIA CORDEIRO DA SILVA	51254
CARLOS ALBERTO VICENTIN	22999
CASSIA DE MEDEIROS	28356
CLARA TAKIMOTO	17442
CLEIDE REGINA CARDIM GARCIA	21412
CRISTIANE CARLIN PASSOS	49321
CRISTIANNE KAYOKO MATSUMOTO	72863
EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	35502
ELAINE DE FATIMA BRITTO LETIERI	52885
ELAINE LOPES DA ROCHA	33366
EUFRASIO BRITO DE MEDEIROS	39273
FABIO KUROI ALVAREZ	73926
FERNANDA MEDEIROS	59372
FERNANDO CORTEZ PEREIRA	48867
FERNANDO PEREIRA DE CARVALHO	69104

GERIEL PEREIRA DA SILVA	42527
HELDER LUCIANO NOGUEIRA DE MENEZES	24169
HELIDA PATRICIA MORGADO	45334
HELOISE BASTELHEIROS	74116
HUMBERTO CELSO DE OLIVEIRA	26647
IVENINA PEREIRA DE OLIVEIRA	58764
JANET SATIKO YOSHIMOTO	11188
JOÃO PERES	7286
JORGEA PEDRO DE MELLO	32171
KAREN AVILEZ DE ANDRADE	36539
KELLY CRISTINA BERGO MOREIRA	48275
LINCOLN DE ASSIS JUNIOR	14849
LIVIA TAMASHIRO	22495
LUCIA JERONIMO VIEIRA	17384
LUCIANA FERREIRA FONTES	45979
LUIS GUSTAVO DE OLIVEIRA MAIA	52896
MARCIO FERRARACIO	30614
MARCO ANTONIO SALGADO	53247
MARIA AUGUSTA DE CASTILHO	21538
MARIA CÉLIA OHARA	30853
MARIA REGINA DERANI CIUTTI	7566
MARIA ZILDA CARLOS	51764
MARINA ANGELICA MARINHO	31687
MICHEL ELIE HAYEK	7458
NANCI APARECIDA FORNAZARO ALBUQUERQUE	14895
NANCY GOMES DA SILVA	29964
NEWTON NAOYOSHI MIYASAKI	37042
ORIANA RIBEIRO BIAIO	14488
PATRICIA AKEMI KAWAI	47309
PATRICIA BATANERO CARDOSO DOS SANTOS	52371
PATYCE INEZ DE GOUVEA OLIVEIRA	74084
PAULA SPINHA DE TOLEDO DOMINGUES	56075
PAULO NERY FIGUEROA	19321
PRISCILA KUNIOSHI DE ARAÚJO REIS	40646
RENAN ASSIS GUEDES	73746
RENATA ADRIANA PLAÇA CASTANHO	31635
RENATA REINHARDT CARVALHO	37823
RENATO AMATRUDA DE CARVALHO FILHO	24336
RICARDO FERNANDES GAMBOA	53560
RITA DE CASSIA CALLEGARI BARBOSA	37826
ROSANA ALVES DE ARAUJO	16056
ROSANA TABATA SUEHIRO	35482
ROSEMEIRE SENA LOPES	12874
ROSIMEIRY ROCHA PEREIRA	52114
SAMUEL CLEMENTE DE SOUZA	55879
SILVIA MOURA FRATA	45228
SONIA APARECIDA BEMFICA NASCIMENTO	29497
SUELY OTSUKA	22497
THERBIO DE LIMA ALVES	12121
THIAGO BELTRAME ROBERTO	61477
THIAGO LORETO DE OLIVEIRA	59206
VALESKA AUBIN ZANETTI MION	26891
VALMIR DOS SANTOS PINTO	60561
VANDERLEI CARNEIRO DA SILVA	47122
VANESSA FERREIRA DOCA PIRES	27464
VANESSA PALOTA	16594
WILSON MANSHO	37802

PORTARIA Nº 218/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, Anexo V de 28 de Setembro de 2017 do Ministério da Saúde, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), cuja finalidade é a criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que para a operacionalização da Rede Psicossocial conforme o artigo 15º, item III da referida portaria, cabe ao Município por meio da Secretaria Municipal de Saúde a pactuação, a implementação, a coordenação, o financiamento, a contratualização com os pontos de atenção à saúde sob sua gestão, o monitoramento e a avaliação da Rede Psicossocial no território municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - ATUALIZAR os integrantes indicados para o **Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial no âmbito do Sistema Único de Saúde em Guarulhos**, definido na Portaria Nº 140/2021-SS publicada em Diário Oficial Municipal em 29 de Junho de 2021.

Art. 2º - O Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial passa a ser integrado pelos representantes abaixo indicados:

Departamento de Assistência Integral à Saúde**APS - Atenção Primária à Saúde**

- Iara Maria Sant'Ana Pijpers - Apoiadora - CF: 36908

Divisão Técnica da Rede Psicossocial

- Gabriella Facunte Oliveira (Chefe de Divisão Técnica) - CF: 57.940

- Dalva Lúcia Romeu CF: 59.392 e

- Simone Queli da Cruz Lima CF: 47.340

Região de Saúde I Centro - Solange Aparecida Miguel - CF: 51.793

Região de Saúde II Cantareira - Fernanda Teixeira Nogueira - CF: 39499

Região de Saúde III São João Bonsucesso - Anderson de Oliveira Lima - CF: 40622

Região de Saúde IV Pimentas Cumbica - Maria Veronica Pereira Biagi - CF: 66380

CAPS II Bom Clima - Gerência - Maria Aparecida Vieira dos Santos - CF: 42.333

CAPS II Osório César - Gerência - Regiane Vieira Souza - CF: 46.614

CAPS II Arco-Iris - Coordenação - Emerson Suriani Silva - RG: 20.585.404-7

CAPS III Alvorecer - Coordenação - Michel de Castro Marques - RG.: 45.803.183-5

CAPS II infanto-juvenil Recriar - Coordenação - Odonel Ferrari Serrano RG 19.77.589

CAPS III Álcool e Drogas Arnaldo Bravo Brant - Gerência - Solange Aparecida Bená - CF: 17.216

Reabilitação Psicossocial Tear - Coordenação - Denise Castanho Antunes - RG: 30.894.343-0

Residência Terapêutica Bom Clima - Coordenação - Mauricio de Almeida Gonçalves - RG: 49.181.901-8

Residência Terapêutica Cantareira - Coordenação - Márcia Mendes de Mattos - RG: 22.090.097-8

Residência Terapêutica Alvorecer - Coordenação - Edilaine Rosin - RG: 26.453.521-2

Residência Terapêutica Nise - Coordenação - Taynara de Souza Teixeira Ássimos - RG: 64.581.909-8

Departamento de Coordenação de Urgência e Emergência

Gerente de Informação em Saúde - Vivian Stefani de Godoy Franchi - CF 50420

Hospital Municipal de Urgências - Gerente Assistencial - Wilder José Teixeira Moggi - RG: 28171414

Hospital Municipal da Criança e do Adolescente - Enfermeira Administrativo - Jessica Maia da Silva - RG: 395442242 e Gerente Assistencial - Rosana Pereira Vieira - RG: 339474742

Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso - Enfermeira/Apoiador - Farisa Maria Lima Costa - RG: 37126470 e

Coordenadora de Enfermagem - Morgana Guerreiro - RG: 332695529

Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde - Técnica - Cristiane Cavazani Xavier - CF: 49682

Divisão Técnica de Gestão da Educação em Saúde - Escola SUS - Equipe Técnica - Helena Saroni - CF: 40.979

PORTARIA Nº 219/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando 532/2022-SS21.03,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP/CF Nº: 21901/2022-DLC

PA: 5804/2022

EMPRESA: FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" - FURP - CNPJ 43640754000119.

OBJETO: FORNECIMENTO DE DIPIRONA SODICA 500 MG, HALOPERIDOL 5 MG, PARACETAMOL 200 MG/ML E DEXAMETASONA ACETATO 0,1%.

GESTORES:

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

FISCAIS:

DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº: 25001/2022-DLC

PA: 30287/2022

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. - CNPJ 44734671000151.

OBJETO: FORNECIMENTO DE TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML.

GESTORES:

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

FISCAIS:

DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº: 260/2022

PA: 23173/2022

EMPRESA: LOJAS ITE BEBE LTDA - CNPJ 39311408000110.

OBJETO: FORNECIMENTO DE SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES 23CM X 4,5CM X 0,06MM.

GESTORES:

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

FISCAIS:

DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº: 4702/2022

PA: 20871/2022

EMPRESA: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - CNPJ 03612312000144.

OBJETO: FORNECIMENTO DE APTAMIL AR - LATA 400G PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.

GESTORES:

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

FISCAIS:

DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº: 35011/2022

PA: 16552/2022

EMPRESA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 09944371000104.

OBJETO: FORNECIMENTO DE LEVOTIROXINA 50 MCG.

GESTORES:

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

FISCAIS:

DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº: 34911/2022

PA: 16552/2022

EMPRESA: PORTAL LTDA. - CNPJ 05005873000100.

OBJETO: FORNECIMENTO DE DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML.

GESTORES:

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

FISCAIS:

DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº: 34811/2022

PA: 16552/2022

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. - CNPJ 12889035000102.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG.

GESTORES:

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

FISCAIS:

DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº: 34411/2022

PA: 16552/2022

EMPRESA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 03945035000191.

OBJETO: (75%) - FORNECIMENTO DE OMEPRAZOL 20 MG E PREDNISONA 5 MG.

GESTORES:

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

FISCAIS:

DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860

JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842

ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874

ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850

VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº: 34611/2022

PA: 16552/2022

EMPRESA: CIMED INDÚSTRIA S.A. - CNPJ 02814497000700.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENALAPRIL, MALEATO 10 MG E 20 MG.

GESTORES:

GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850

RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864

FISCAIS:

DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860

J

MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 34711/2022
PA: 16552/2022
EMPRESA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 36325157000134.
OBJETO: FORNECIMENTO DE LEVOFLOXACINO 500 MG.
GESTORES:
 GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850
 RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864
FISCAIS:
 DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860
 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 34511/2022
PA: 16552/2022
EMPRESA: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ 03634617000157
OBJETO: 25% - FORNECIMENTO DE OMEPRAZOL 20 MG
GESTORES:
 GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850
 RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864
FISCAIS:
 DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860
 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
ARP/CF Nº: 4502/2022
PA: 8307/2022
EMPRESA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. - CNPJ 744000520000191.
OBJETO: FORNECIMENTO DE ENSURE PLUS/ABBOT PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL.
GESTORES:
 GISLAINE AMARAL SILVA - CF 54474 - CPF 41159147850
 RITA ELISA FERNANDES PEREIRA NOVAES - CF 48.099 - CPF 20267153864
FISCAIS:
 DANIEL PEDROSA LUZ - CF 60846 - CPF 35799947860
 JULIANA GOMES DA SILVA - CF 59.839 - CPF 21506938876
 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF 11282565842
 ISIS DE CARVALHO ORSINI - CF 48.307 - CPF 32950377874
 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF 19491837850
 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO:

PROCESSO: 20871/2022-SS - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 0004702/2022-FMS.
 CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**
 Assinatura: 15/08/2022. Objeto: Fornecimento de APTAMIL AR - LATA 400g para atender mandado judicial, no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com cláusula resolutive a partir da finalização do processo de contratação regular.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA

CNPJ: 03.180.328/0001-25
 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 141/2021-DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 14611/2022
 LIQUIDAÇÃO: 29501/2022 e 29502/2022
 OBJETO: Fornecimento de máscaras faciais para uso não profissional.
 VALOR: R\$ 51.480,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 1142 e 1158
 EXIGIBILIDADE: 19/08/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de máscaras faciais para uso não profissional personalizadas para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 03.652.030/0001-70
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1766/2021 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 14678/2022 e 14679/2022
 LIQUIDAÇÃO: 29283/2022 e 29284/2022
 OBJETO: Fornecimento de Dimenidrinato.
 VALOR: R\$ 11.104,00 (onze mil, cento e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 281470
 EXIGIBILIDADE: 18/08/2022
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

ECO VIDA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICA EIRELI

CNPJ: 24.922.642/0001-06
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18445/2021 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 14658/2022
 LIQUIDAÇÃO: 28591/2022 e 28592/2022
 OBJETO: Fornecimento de saco para lixo infectante.
 VALOR: R\$ 56.468,40 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 1200 e 1201
 EXIGIBILIDADE: 10/08/2022
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de saco para lixo infectante utilizados nas unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a realização dos serviços.

FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR-FURP

CNPJ: 43.640.754/0001-19
 CONTRATO/PEDIDO: 41701/2021 e 41801/2021 -DLC - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 834/2022, 835/2022 e 1339/2022
 LIQUIDAÇÃO: 28449/2022, 28497/2022 e 28500/2022
 OBJETO: Fornecimento de fenobarbital e outros.
 VALOR: R\$ 100.321,00 (cem mil, trezentos e vinte e um reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 275325 e 275326
 EXIGIBILIDADE: 24/08/2022
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

HIDROMASTER CLÍNICA DE REABILITAÇÃO AQUÁTICA LTDA

CNPJ: 21.383.103/0001-58

CONTRATO/PEDIDO: 2902/2021, 1202/2022, 1502/2022 e 1602/2022 - FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3602/2022, 7003/2022, 7264/2022, 7266/2022 e 11272/2022

LIQUIDAÇÃO: 28137/2022, 28139/2022, 28426/2022, 28427/2022 e 28436/2022

OBJETO: Pagamento de serviços de hidroterapia.

VALOR: R\$ 2.746,00 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1529, 1530, 1537 e 1541

EXIGIBILIDADE: 01/09/2022 e 03/09/2022

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 03.434.334/0001-61
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17261/2022 - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 11174/2022
 LIQUIDAÇÃO: 29049/2022
 OBJETO: Fornecimento de água bidestilada.

VALOR: R\$ 413,13 (quatrocentos e treze reais e treze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 51529

EXIGIBILIDADE: 06/08/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de água bidestilada utilizadas nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 21.681.325/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29167/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 13039/2022

LIQUIDAÇÃO: 29404/2022

OBJETO: Fornecimento de espirolactona.

VALOR: R\$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 193414

EXIGIBILIDADE: 03/09/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ: 05.366.444/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1118/2021 e 39964/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5381/2022, 5382/2022, 5384/2022, 11511/2022, 11512/2022, 11515/2022 e 14883/2022

LIQUIDAÇÃO: 29368/2022, 29540/2022, 29541/2022, 29543/2022, 29550/2022, 29553/2022, 29555/2022, 29556/2022, 29557/2022, 29560/2022 e 29561/2022

OBJETO: Pagamento indenizatório da prestação de serviços de gestão de logística, incluindo fornecimento de infraestrutura, mobiliário e recursos técnicos e operacionais especializados para gestão e operação de centro de distribuição, compreendendo as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, separação, distribuição, controle de estoque e transporte de materiais médico-hospitalares, correlatos, medicamentos e demais produtos da área da saúde, além de sistema informatizado.

VALOR: R\$ 1.033.880,86 (um milhão e trinta e três mil, oitocentos e oitenta reais e seis centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 10297, 10872, 10922 e 10923

PERÍODO: Referente ao acréscimo contratual no período de Março/2021 a Setembro/2021, ao período de 11/03/2022 e 30/06/2022 (reajuste) e Julho/2022.

EXIGIBILIDADE: 18/08/2022 e 11/09/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de pagamento indenizatório da prestação de serviços de gestão de logística, incluindo fornecimento de infraestrutura, mobiliário e recursos técnicos e operacionais especializados para gestão e operação de centro de distribuição, compreendendo as atividades de recebimento, conferência, armazenamento, separação, distribuição, controle de estoque e transporte de materiais médico-hospitalares, correlatos, medicamentos e demais produtos da área da saúde, além de sistema informatizado e a sua falta prejudicaria o atendimento a toda população usuária do SUS.

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA

CNPJ: 50.429.810/0001-36

CONTRATO/PEDIDO: 23001/2018-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 6526/2022, 6527/2022 e 6528/2022

LIQUIDAÇÃO: 28535/2022, 28536/2022, 28537/2022, 28541/2022, 28543/2022 e 28547/2022

OBJETO: Prestação de serviços de dosimetria radiológica.

VALOR: R\$ 3.832,40 (três mil e oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 20578 e 23729

EXIGIBILIDADE: 18/08/2022 e 10/09/2022

PERÍODO: Junho/2022 e Julho/2022

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de dosimetria radiológica que são realizados na rede municipal de Saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI

CNPJ: 60.138.864/0001-04

CONTRATO/PEDIDO: 501/2018, 30901/2018 e 54301/2021 -DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3437/2022, 3442/2022, 8411/2022 e 11373/2022

LIQUIDAÇÃO: 28264/2022, 28266/2022, 28304/2022 e 29525/2022

OBJETO: Locação de veículos com condutores, manutenção e combustível.

VALOR: R\$ 1.013.517,90 (um milhão e treze mil, quinhentos e dezessete reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 527, 529 e 531

EXIGIBILIDADE: 04/09/2022 e 18/09/2022

PERÍODO: Reajuste dos períodos de 14/06/2021 à 14/06/2022 e Julho/2022

JUSTIFICATIVA: O serviço de transporte é oferecido à pacientes do SUS para consultas e exames e a falta do serviço acarretaria prejuízos a esses pacientes.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 05.326.068/0001-89
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23987/2022 - Secretaria de Administrações Regionais.
 EMPENHO: 8609/2022.
 OBJETO: Locação de caminhão basculante, carrocera de madeira, retroescavadeira, rolo compactador e outros.
 VALOR: R\$ 3.712.821,76 (três milhões setecentos e doze mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).
 NOTA FISCAL: 4222 e 4224.
 EXIGIBILIDADE: 14/08/2022.

JUSTIFICATIVA: O cumprimento da despesa em questão é indispensável para a continuidade das atividades de zeladoria do município, cuja interrupção causaria grandes transtornos aos munícipes.

COMPANHIA DE PROCESSAM. DE DADOS DO ESTADO DE S. PAULO - PRODESP

CNPJ: 62.577.929/0001-35
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68140/2019 - Secretaria da Fazenda.
 EMPENHO: 2512/2022.
 OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município na Imprensa Oficial do Estado.
 VALOR: R\$ 19.083,33 (dezenove mil oitenta e três reais e trinta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 117250, 117490, 118065, 118450, 119120, 120375 e 121314.

EXIGIBILIDADE: 24/08/2022, 25/08/2022, 26/08/2022, 27/08/2022, 30/08/2022 e 14/09/2022.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º e 21º da Lei federal 8666/93, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

COMPANHIA DE PROCESSAM. DE DADOS DO ESTADO DE S. PAULO - PRODESP

CNPJ: 62.577.929/0001-35
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11451/2018 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
 EMPENHO: 52/2022.

OBJETO: Serviços técnicos de informáticas relativas à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.443.057,70 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil cinquenta e sete reais setenta centavos), referente a recursos a recursos vinculados - FMPT.

NOTA FISCAL: 1470279 e 1484509.

EXIGIBILIDADE: 12/08/2022 e 11/09/2022.

JUSTIFICATIVA: A contratação objeto do presente é essencial ao município, tendo em vista a obrigação legal de fiscalizar e aplicar sanções de trânsito, o que somente pode ser feito através do banco de dados administrado pela empresa contratada, sob pena de deixar o Município de cumprir determinação legal.

GUARUPASS - ASSOCIAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO

CNPJ: 74.504.937/0001-30
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17846/2018 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.
 EMPENHO: 7182/2022.
 OBJETO: Fornecimento de vales-transporte.
 VALOR: R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais).
 NOTA FISCAL: 17846/2018.
 EXIGIBILIDADE: 10/08/2022.
 JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que a empresa forneceu vale-transporte aos Conselheiros Tutelares.
W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP
 CNPJ: 01.527.405/0001-45
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14489/2019 - Secretaria da Fazenda.
 EMPENHO: 36/2022.
 OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município em jornal de grande circulação.
 VALOR: R\$ 3.366,00 (três mil trezentos e sessenta e seis reais), referente a recursos vinculados - FMTT.
 NOTA FISCAL: 20223080, 20223141, 20223189, 20223304 e 20223354.
 EXIGIBILIDADE: 24/08/2022, 26/08/2022, 30/08/2022, 07/09/2022 e 10/09/2022.
 JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecidas através dos artigos 3º e 21º da Lei Federal 8.666/93, sem o que, a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 19/08/22:

CP 43/22 DLC PA 6758/22 Onde se lê: Abertura: 22/09/22...**Leia-se:** Abertura: 27/09/22...

LICITAÇÕES AGENDADAS:

CP 44/22 DLC PA 28691/20 menor preço visando contratação de empresa especializada em elaboração de laudo técnico estrutural para Hospital Municipal Pimenta Bonsucesso. Abertura: 26/09/22 09:00

CP 45/22 DLC PA 38135/20 maior oferta visando permissão onerosa a título precário, de uso de bem público municipal, para instalação e exploração do comércio de Lanchonete e loja de souvenirs no Zoológico Municipal. Abertura: 23/09/22 09:00

REPETIÇÃO DE CERTAME:

PE 369/22 DLC PA 3502/22 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP para aquisição de freezer, refrigeradores e outros. Abertura: 05/09/22 08:30 Disputa: 09:30

HOMOLOGAÇÃO:

PP 279/22-DLC PA 25787/22 - Sanepav Saneamento Ambiental Ltda

LICITAÇÃO FRACASSADA:

PE 326/22-DLC PA 3502/22

LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA:

PE 329/22-DLC PA 30291/22

JULGAMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA:

CV08/22-DLC PA 16008/22 - A CPL-DLC.01 torna público a **HABILITAÇÃO** e **CLASSIFICAÇÃO** conforme segue: 1º Lugar: Citiplan Engenharia Ltda-EPP e 2º Lugar: Elev Obras e Empreendimentos Eireli - ME. Face a classificação, a comissão declara **VENCEDORA** a empresa Citiplan Engenharia Ltda-EPP. Fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

CV 11/22-DLC PA 40041/20 - A CPL-DLC.01 torna público a **INABILITAÇÃO** da empresa EZX Engenharia Ltda, pois atendeu parcialmente o subitem 5.1.3.1 e não atendeu os itens 3.2, 3.3. e 401 do Anexo IV do Edital, bem como, a **HABILITAÇÃO** e **CLASSIFICAÇÃO** em 1º lugar da empresa CR4 Engenharia Ltda. Face a classificação, a comissão declara **VENCEDORA** a empresa CR4 Engenharia Ltda. Fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

CV 12/22-DLC PA 13296/22 - A CPL-DLC.02 torna público a **INABILITAÇÃO** da empresa OBRAS GUARULHOS REFORMAS E MANUTENÇÕES EIRELI, por não atender aos itens 5.1.3.1; 5.3.3.2 e 5.1.3.3 do edital, bem como,

a **HABILITAÇÃO** e **CLASSIFICAÇÃO** conforme segue: 1º Lugar: Casamax Comercial e Serviços Ltda e 2º Lugar: Construmedi Engenharia e Comércio Ltda.Face a classificação, a comissão declara **VENCEDORA** a empresa CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos.

Informamos que os arquivos com os julgamentos na íntegra encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

CP 27/22-DLC PA 48586/21 - A CPL-DLC.01 torna público a **HABILITAÇÃO** da empresa Estrutural Engenharia e Empreendimentos Ltda.Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

JULGAMENTOS DE PROPOSTAS:

CP 01/22-DLC PA 6009/21 - A CPL-DLC.01 torna público a **HABILITAÇÃO** e **CLASSIFICAÇÃO** das licitantes conforme segue: 1º Lugar: L.G.B. Eiras Eireli; 2º Lugar: Pex Incorporação e Construção Eireli; 3º Lugar: RJ Empreendimentos Esportivos Ltda e 4º Lugar: Soccer Grass Assessoria e Empreendimentos Esportivos Ltda. Face a classificação, a comissão declara **VENCEDORA** a empresa L.G.B. Eiras Eireli. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

SESSÃO PÚBLICA - ABERTURA DE ENVELOPE:

CP 24/22-DLC PA 36193/20-Tendo transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, a CPL-DLC.02 torna público que a **abertura do Envelope "2 - Proposta Comercial"** das empresas habilitadas será realizada no dia 30/08/22 às 14h30.

JULGAMENTO DE RECURSO:

PE 180/22-DLC PA 6353/22

Recorrentes: Goemann Comercial Eireli e Coplatex Indústria e Comércio de Tecidos Ltda **Decisão:** Negado Provimento para ambos

JULGAMENTO DE RECURSO:

CHAMAMENTO 04/22-DLC PA 46540/21

Recorrente: Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano - IBSAÚDE **Decisões:** Dado provimento. À vista disso, fica reformada a decisão anterior, para a **Habilitação** do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano - IBSAÚDE. Assim, a Comissão Especial de Seleção torna público que a **Abertura dos Envelopes "B - Projeto Técnico"** das empresas habilitadas será realizada no dia 26/08/22 às 09h.

JULGAMENTO DE PROJETO TÉCNICO:

CHAMAMENTO 05/22-DLC PA 46538/21 - A CES **CLASSIFICA** em 1º lugar e declara **VENCEDORA** a Organização Social Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo (média ponderada 10 pontos). Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PA 41209/2022 Contratante: M.G.(Sec. de Cultura) Contratada: NATHALIA BARBOSA GONÇALVES SUDÁRIO 47016908801 Objeto: Participação como Musico Convidado no evento Serie Gru Sopros no Concerto da Orquestra Jovem Municipal Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Data do Evento:28/08/2022 Valor: R\$ 3.000,00 Data da Autorização e Ratificação:19/08/2022

PA 41457/2022 Contratante: M.G.(Sec. de Cultura) Contratada: NOVA FILARMONIA PRODUÇÕES EIRELI Objeto: Participação de Roberto Tibiriça Passos como Musico Convidado no evento Serie Gru Sopros no Concerto da Orquestra Jovem Municipal Fundamento: Art. 25 Inciso III da Lei 8.666/93 Data do Evento: 28/08/2022 Valor: R\$ 2.000,00 Data da Autorização e Ratificação:19/08/2022

PA 21737/2022 Contratante: M.G.(Sec. de Educação) Contratada: BT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA. Objeto: Visita técnica para execução de serviços para regularização e funcionamento de elevador CEU Cumbica com fornecimento de mão de obra especializada e instalação de equipamentos/materiais Fundamento: Art. 25 Caput da Lei 8.666/93 Prazo de Entrega:20 dias úteis Valor: R\$ 2.930,00 Data da Autorização e Ratificação: 22/08/2022

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

ECO PONTO GUARULHOS



O ponto certo para descartar o que não serve mais



Entulho
até 1m³/dia



Móveis Velhos

Basta levar os materiais separados por tipo e depositar conforme orientação do servidor.

Mais informações, acesse:
www.guarulhos.sp.gov.br





PREFEITURA DE GUARULHOS

 PrefeituraGuarulhosOficial

 @PrefGru_Oficial

 @PrefeituraGuarulhosOficial

 www.guarulhos.sp.gov.br

 @prefguarulhos

 PrefeituraDeGuarulhosOficial

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARULHOS - IPREF**

CREDECIAAMENTO DE INSTITUIÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do art. 15 da Instrução Normativa 002/2017-IPREF, o **CREDECIAAMENTO DE INSTITUIÇÃO**, para aplicação de Recursos Financeiros. PA: 516/2022 – Mongeral Aegon Investimentos Ltda
Gestor de Recursos Financeiros
Aprovado pelo Comitê de Acompanhamento da Política de Investimentos em 27/07/2022.
Vigência: 12 meses

CREDECIAAMENTO DE INSTITUIÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do art. 15 da Instrução Normativa 002/2017-IPREF, o **CREDECIAAMENTO DE INSTITUIÇÃO**, para aplicação de Recursos Financeiros. PA: 517/2022 – Queluz Gestão de Recursos Financeiros Ltda.
Gestor de Recursos Financeiros
Aprovado pelo Comitê de Acompanhamento da Política de Investimentos em 27/07/2022.
Vigência: 12 meses

CREDECIAAMENTO DE INSTITUIÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do art. 15 da Instrução Normativa 002/2017-IPREF, o **CREDECIAAMENTO DE INSTITUIÇÃO**, para aplicação de Recursos Financeiros. PA: 518/2022 – Somma Investimentos S.A.
Gestor de Recursos Financeiros
Aprovado pelo Comitê de Acompanhamento da Política de Investimentos em 27/07/2022.
Vigência: 12 meses

CREDECIAAMENTO DE INSTITUIÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do art. 15 da Instrução Normativa 002/2017-IPREF, o **CREDECIAAMENTO DE INSTITUIÇÃO**, para aplicação de Recursos Financeiros. PA: 578/2022 – XP Vista Asset Management Ltda.
Gestor de Recursos Financeiros
Aprovado pelo Comitê de Acompanhamento da Política de Investimentos em 27/07/2022.
Vigência: 12 meses

CREDECIAAMENTO DE INSTITUIÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do art. 15 da Instrução Normativa 002/2017-IPREF, o **CREDECIAAMENTO DE INSTITUIÇÃO**, para aplicação de Recursos Financeiros. PA: 579/2022 – Occam Brasil Gestão de Recursos Ltda.
Gestor de Recursos Financeiros
Aprovado pelo Comitê de Acompanhamento da Política de Investimentos em 27/07/2022.
Vigência: 12 meses

CREDECIAAMENTO DE INSTITUIÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do art. 15 da Instrução Normativa 002/2017-IPREF, o **CREDECIAAMENTO DE INSTITUIÇÃO**, para aplicação de Recursos Financeiros. PA: 580/2022 XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A.
Distribuidor de Recursos Financeiros
Aprovado pelo Comitê de Acompanhamento da Política de Investimentos em 27/07/2022.
Vigência: 12 meses

CREDECIAAMENTO DE INSTITUIÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do art. 15 da Instrução Normativa 002/2017-IPREF, o **CREDECIAAMENTO DE INSTITUIÇÃO**, para aplicação de Recursos Financeiros. PA: 583/2022 – Vinci Equities Gestora de Recursos Ltda.
Gestor de Recursos Financeiros
Aprovado pelo Comitê de Acompanhamento da Política de Investimentos em 27/07/2022.
Vigência: 12 meses

CREDECIAAMENTO DE INSTITUIÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do art. 15 da Instrução Normativa 002/2017-IPREF, o **CREDECIAAMENTO DE INSTITUIÇÃO**, para aplicação de Recursos Financeiros. PA: 584/2022 – Vinci Soluções de Investimentos Ltda.
Gestor de Recursos Financeiros
Aprovado pelo Comitê de Acompanhamento da Política de Investimentos em 27/07/2022.
Vigência: 12 meses

CREDECIAAMENTO DE INSTITUIÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do art. 15 da Instrução Normativa 002/2017-IPREF, o **CREDECIAAMENTO DE INSTITUIÇÃO**, para aplicação de Recursos Financeiros. PA: 588/2022 – BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
Distribuidor de Recursos Financeiros
Aprovado pelo Comitê de Acompanhamento da Política de Investimentos em 27/07/2022.
Vigência: 12 meses

CREDECIAAMENTO DE INSTITUIÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do art. 15 da Instrução Normativa 002/2017-IPREF, o **CREDECIAAMENTO DE INSTITUIÇÃO**, para aplicação de Recursos Financeiros. PA: 589/2022 – Banco BTG Pactual S/A.
Custodiante de Recursos Financeiros
Aprovado pelo Comitê de Acompanhamento da Política de Investimentos em 27/07/2022.
Vigência: 12 meses

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:
PORTARIA Nº 24807

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2528, de 19/08/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº Lei nº 7.408, de 04/09/2015e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador **TICIANO AMERICANO**, **RESOLVE**, a partir de 19/08/2022:
EXONERAR
- **RODOLFO MONTESELLO NETO** (cód. 25609) do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 24808

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2511, de 17/08/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal 8.004, 06/05/2022que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora **CARLINDA TINOCO**, **RESOLVE**, a partir de 17/08/2022:
EXONERAR
- **JOSÉ DIRCEU DE GUSMÃO SOARES** (cód. 25836), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 24809

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2512, de 17/08/2022, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal 8.004, 06/05/2022 que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora **CARLINDA TINOCO**, **RESOLVE**:

NOMEAR

- **JOSÉ DIRCEU DE GUSMÃO SOARES** (cód. 26161), RG nº 10.407.360-3 no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de agosto de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - DESERTO

Tendo em vista o não comparecimento de empresas na Sessão convocada para o dia **19/08/2022**, às **10h00min**, o Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2022**, do tipo menor preço Global, para aquisição de 01 (um) compressor para sistema de ar-condicionado central, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do Edital, **foi declarado DESERTO**. O Processo Administrativo nº 1280/2022 encontra-se à disposição dos interessados para consulta. Telefone para contato: (11)2475-0200 Ramal 5600. E-mail para contato: pregao@guarulhos.sp.leg.br.

Guarulhos, 22 de agosto de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2022

"CONCEDE A HONRARIA TÍTULO DE CIDADÃ GUARULHENSE À
LÍDIA DANTAS COSTA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Guarulhense à LÍDIA DANTAS COSTA.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 17 de agosto de 2022.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

SEBASTIÃO BISPO DA SILVA

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos



**AQUI VOCÊ ENCONTRA
DIRETO DO PRODUTOR:**

**SEM
AGROTÓXICOS**

- FRUTAS
- VERDURAS
- LEGUMES
- CEREAIS
- OVOS
- MÉIS
- CARNES
- CONDIMENTOS
- CAFÉ DA MANHÃ



**TODAS AS QUARTAS
DAS 7H ÀS 13H
PARQUE FRACALANZA
RUA JOAQUIM MIRANDA**

**TODOS OS SÁBADOS
DAS 7H ÀS 13H
PRAÇA PASCHOAL THOMEU
(ANTIGA IV CENTENÁRIO)**

